



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo N° 8412/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024

Processo Administrativo N° 110/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de materiais personalizados para o dia do professor .

Data Abertura: 03/09/2024 10h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



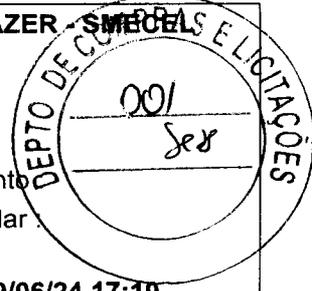
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

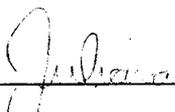
PROCESSO/ANO : 000008412/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMC	Número :	
Endereço :		Estado :	001
Município :		Apartamento :	Sex
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	19/06/24 17:10



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana Bueno de Araujo
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 807/2024 SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA PROFESSORES CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 19/06/2024 17:09



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 807/2024 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 11 de junho de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

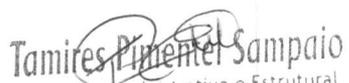
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Material para o professor

Por meio deste, solicito a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para confecção de material para o professor, conforme Estudo Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



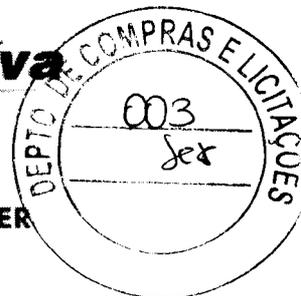
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a Lei Federal 14.133/2020.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização de alunos e professores.

Os professores são os principais agentes na formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos. Eles não apenas transmitem conhecimentos acadêmicos, mas também valores éticos e sociais, preparando os alunos para os desafios da vida em sociedade. A educação de qualidade, promovida por professores dedicados, é um dos pilares do desenvolvimento econômico e social.

Municípios com um sistema educacional forte tendem a apresentar melhores índices de desenvolvimento humano, maior capacidade de atração de investimentos e, conseqüentemente, melhores condições de vida para a população e valorizar o esforço, a dedicação e o comprometimento dos professores pode aumentar a motivação e a satisfação no trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino.

A administração municipal demonstra seu respeito e apoio aos profissionais da educação, fortalecendo o vínculo e promovendo um ambiente de cooperação e confiança, sendo assim, a aquisição de materiais objeto deste estudo é uma ação justa e relevante que reforça o compromisso do município com a educação de qualidade. Reconhecer o professor é investir no futuro do município, pois através deles se constrói uma sociedade mais justa, equitativa e desenvolvida.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

A presente solicitação é para aquisição de materiais a ser distribuído ao professor está prevista no Plano de Contratações Anual, em relevância aos serviços prestados pelos profissionais da Educação no município. Assim sendo, são selecionados materiais que possam ser utilizados nas atividades rotineiras e que compõem o material do professor, agregando mais organização e funcionalidade.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foi considerando diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam às necessidades da Administração. Do levantamento realizado, constatou-se que a melhor solução encontrada é a aquisição





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

dos materiais para utilização dos professores da Rede Municipal de Ensino nas suas atividades diárias.

O mercado conta com uma gama variada de opções de personalização de materiais para diversos ramos de atividades, considerando seu uso, profissão e necessidade. Sendo assim, optou-se pela aquisição de materiais personalizados, entendendo ser essa a solução mais adequada a fim de atender a dinâmica municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 4.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.
- 4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.
- 4.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os materiais devem obedecer aos descritivos garantindo sua qualidade através do que está exposto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a compra dos referidos itens do quadro acima, foram considerados materiais que poderiam valorizar as atividades diárias e aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição, sendo o objeto da contratação a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO
01	300	Und	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravação: digital conforme arte enviada. 
02	300	Und	Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável.





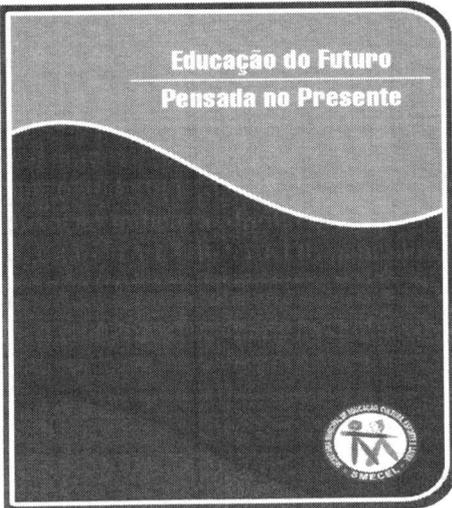
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



02	300	Und	<p>Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Pasta arquivo Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Zíper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravação indicada: digital conforme arte enviada. Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO</p> 
----	-----	-----	--

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Os valores foram realizados conforme o DECRETO 628/2024, nos termos do Art 6º, inciso VIII. Foi utilizado como metodologia do preço de referência a média de preços obtidos pelos orçamentos. Justifica-se que o material possui personalização específica, bem como detalhes e adicionais para a constituição do material, com isso, há uma variação nos preços em relação a produtos gerais já disponíveis no mercado, sem personalização. A busca foi realizada com fornecedores que atendiam integralmente ao descritivo solicitado.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A aquisição oportunizará oferecer os profissionais da Educação todas as instituições escolares materiais para utilização de suas atividades diárias.
- 7.2. A contratada não precisará dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato.
- 7.3. Forma de Execução:
 - 7.3.1. O prazo de entrega será de 30 dias após envio da Solicitação de Fornecimento.
 - 7.3.2. O fornecimento deverá ser em única entrega
- 7.4. Não haverá obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

006
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 5, não há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.

7.6. Há necessidade de amostra física de todos os itens, entregue em 5 dias após a finalização do certame.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. No âmbito da Administração Pública, pregões anteriores já foram realizados com o mesmo objeto, cito PE61/2023 e PE91/2021 e demais prefeituras já realizaram a aquisição de objeto semelhante, cito Prefeitura de Contenda/Pr PE62/2023 e Barra Funda/RS P92/2021

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

12.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adquirir materiais que serão utilizados nas atividades da categoria
- II. Incentivar o corpo docente por seu trabalho e papel na sociedade.
- III. Estimular a identificação do corpo docente com a instituição onde atua
- IV. Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para maior integração da classe

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

14.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

5



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de material personalizado para distribuição aos professores da Rede municipal de Ensino.

1.1 Itens e quantidades:

1.1.1. Objeto da contratação a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO
01	300	Und	<p>Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados).Gravação: digital conforme arte enviada.</p> 
02	300	Und	<p>Pasta Arquivo Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Zíper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravação indicada: digital conforme arte enviada. Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO</p>



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441

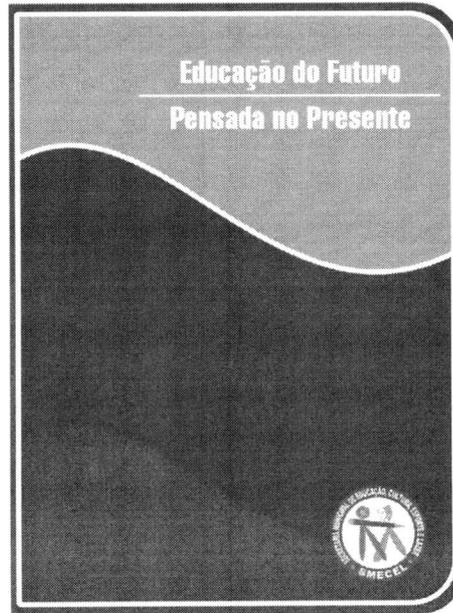
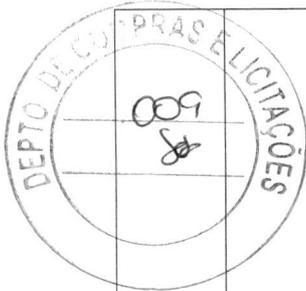


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



2

- 1.2O objeto tem a natureza de serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor Gráfico Estrutural Endereço Rua Prefeito Aldo Ribas 109 – Cidade Alta – Jaguariaíva/Pr.
- 1.4A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, e o critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses anos, contados do a assinatura do contrato.
- 1.6O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;

4.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.

4.2. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à contratada.

4.3. Cabe a contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

4.4. A montagem, instalação e embalagem são de responsabilidade da contratada;

4.5. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

4.6. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 05 (CINCO) dias corridos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Local e horário da entrega ALMOXARIFADO SMECE -Rua Salomão Felix da Silva, s/n -Condomínio Matarazzo - Horário: 8h as 11h e 13h30 e 17h

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

011
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotarà no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e



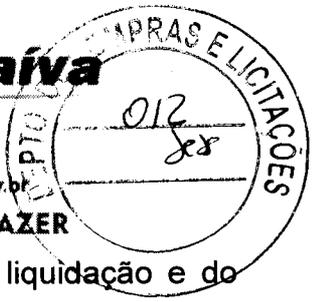


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Rosane Scatolin Machado

III – Gestor: Erla M Ribeiro de Mello

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

- I. Não produziu os resultados contratados;
- II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

Do recebimento do Objeto

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.A.1. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Governo Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

013
Rua Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.A.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.A.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.A.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.A.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.5.A.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.A.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.A.5. Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

Da Liquidação da Nota Fiscal



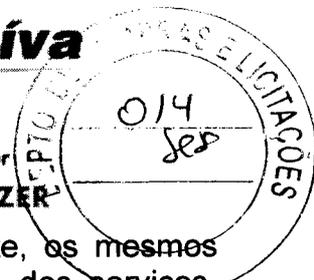


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Da forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. A obrigação de que trata o item "7.15" deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item "7.09", sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Alde Gampalo Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.14. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

8.20. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d. O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;

8.21. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;

8.22. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Das Declarações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.23. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel

timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI

8.24. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 37.854,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

9.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

10.2. As eventuais dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441

Orçamento 21418 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

De: Stela | Iniciativa Brindes (contato@iniciativabrindes.com.br)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 11:23 BRT

Olá **Rosane**, tudo bem?

Primeiramente, muito obrigado pela confiança depositada em nosso trabalho. Recebermos sua cotação e **segue em anexo**, esperamos que você goste!

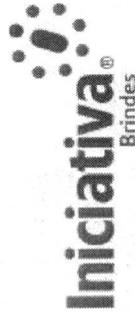
Zelamos sempre pela qualidade em nossos produtos e atendimento, caso você tenha qualquer dúvida, entre em contato conosco.

**Frete cortesia até 15km do nosso endereço.
Pagamento faturado mediante análise do nosso financeiro.**

Não deixe o fechamento para a última hora, brindes personalizados com qualidade exigem tempo em sua produção e não queremos que você fique sem o seu pedido.

Caso haja interesse, confira o prazo de produção conosco assim que visualizar o seu orçamento. Estamos abertos a negociações.

**Qualquer dúvida estou à disposição.
Atenciosamente,**



Stela Garcia (Consultora de Negócios)

(11) 4701-6420 (WhatsApp e fixo)

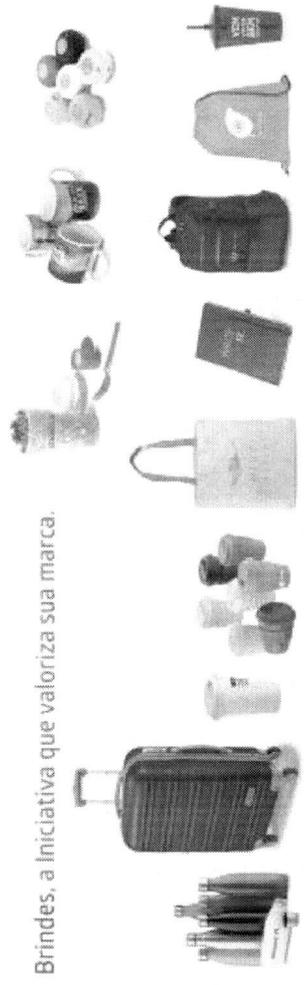
(11) 5821-7425 (Atendimento)

contato@iniciativabrindes.com.br | www.iniciativabrindes.com.br

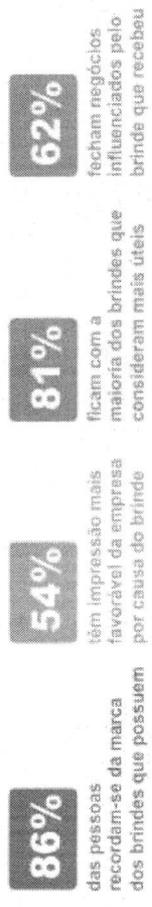
Siga-nos nas redes sociais: [iniciativabrindes](#)



Brindes, a iniciativa que valoriza sua marca.



A importância de presentear com qualidade



Pesquisa com mais de 7.000 empresários do mundo todo realizada por The Advertising Specialty Institute (ASI)

orçamento_21418.pdf
108.7kB

Orçamento 21418 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



De: Stela | Iniciativa Brindes (contato@iniciativabrindes.com.br)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 11:23 BRT

Olá **Rosane**, tudo bem?

Primeiramente, muito obrigado pela confiança depositada em nosso trabalho. Recebemos sua cotação e **segue em anexo**, esperamos que você goste! Zelamos sempre pela qualidade em nossos produtos e atendimento, caso você tenha qualquer dúvida, entre em contato conosco.

**Frete cortesia até 15km do nosso endereço.
Pagamento faturado mediante análise do nosso financeiro.**

Não deixe o fechamento para a última hora, brindes personalizados com qualidade exigem tempo em sua produção e não queremos que você fique sem o seu pedido. Caso haja interesse, confira o prazo de produção conosco assim que visualizar o seu orçamento. Estamos abertos a negociações.

**Qualquer dúvida estou à disposição.
Atenciosamente,**



Stela Garcia (Consultora de Negócios)

(11) 4701-6420 (WhatsApp e fixo)

(11) 5821-7425 (Atendimento)

contato@iniciativabrindes.com.br | www.iniciativabrindes.com.br

Siga-nos nas redes sociais: iniciativabrindes

Brindes, a Iniciativa que valoriza sua marca.



A importância de presentear com qualidade

86%

das pessoas recordam-se da marca das empresas que recebem

54%

têm impressão mais favorável da empresa por causa do brinde

81%

ficam com a maioria dos brindes que consideram mais úteis

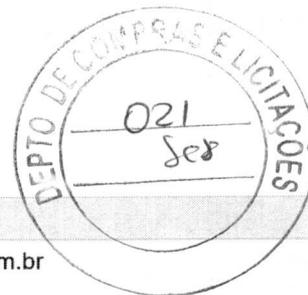
62%

fecham negócios influenciados pelo brinde que recebeu

Pesquisa com mais de 7.000 empresários do mundo todo realizada por The Advertising Specialty Institute (ASI)



orcamento_21418.pdf
108.71 B



ORÇAMENTO - 21418

Detalhes do Orçamento

Data do Orçamento: 10/06/2024
Pagamento: 15 dias via boleto bancário mediante análise do nosso financeiro
Frete: Frete a Combinar

E-mail: equipedec@yahoo.com.br
Telefone: (43) 35359441
Endereço IP: 179.93.65.235
Vendedor: INICIATIVA BRINDES

Endereço para fatura

Nome comprador: Rosane ---
Rosa ---
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

--- - Jaguariavia / Paraná
CEP: ---

Endereço para entrega

Rosane ---
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

--- - Jaguariavia / Paraná
CEP: ---

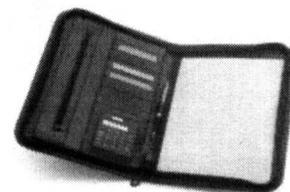
Modelo	Produto	Qtde.	Unitário	Total
GT29	Squeeze Garrafa Térmica 400ml Personalizada - Incluso: Laser 1 lado	200	R\$42,91	R\$8.582,00

Garrafa térmica personalizada em aço inox com parede e isolamento a 400 ml. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Conservar a temperatura quente ou frio. Com apoio para celular na tampa. Conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Ideal para academias, práticas esportivas, brindes promocionais e eventos corporativos. Dimensões: 21 x ø 6,5 cm



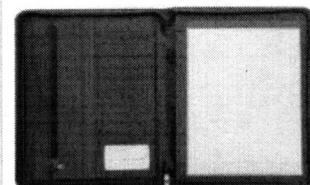
PAS05	Pasta A4 em Couro Sintético Personalizada - Incluso: 1 cor na capa	200	R\$128,73	R\$25.746,00
-------	---	-----	-----------	--------------

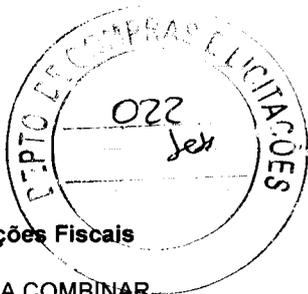
Pasta A4 em c. sintético personalizada, com bolso frontal e fecho. No interior tem vários bolsos e suporte para esferográfica (não inclusa). Contém um bloco com 20 folhas pautadas e calculadora dual-power de 8 dígitos, com pilha LR1130 inclusa. Caneta não inclusa. Dimensões: 25 x 34,5 x 2 cm



PAS02	Pasta Convenção com Gravação Personalizada - Incluso: 1 cor na capa	200	R\$66,70	R\$13.340,00
-------	--	-----	----------	--------------

Pasta convenção de couro sintético com zíper, possui 2 compartimentos grandes para arquivar documentos, compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para documentos, suporte com visor para cartão de identificação, suporte para caneta (não acompanha caneta) e bloco com 20 folhas pautadas. Dimensões: 25 x 33,3 cm Peso: 610 gramas





Sub-total:	R\$47.668,00
Frete a Combinar:	R\$0,00
Total:	R\$47.668,00

Informações Fiscais

ENVIO : A COMBINAR

VALIDADE : 05 DIAS - SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA.

FATURAMENTO MÍNIMO DE R\$ 1.000,00.

Nosso prazo de produção varia em média de 12 a 15 dias úteis a depender do produto e da quantidade, por isso não deixe o fechamento do vosso pedido para a última hora.

FRETE: ATÉ 15 KM DE NOSSO ENDEREÇO É CORTESIA* (CONSULTE REGIÕES ATENDIDAS*).

Para outras regiões envie O CNPJ e CEP para cotação do frete.

Infelizmente não reservamos material durante a negociação, para reserva do material é necessário a aprovação do nosso pedido interno e amostra virtual ou o envio da ordem de compra (caso o cliente trabalhe neste formato), após recebermos estas aprovações faremos nova consulta de estoque para confirmação do pedido.

PESSOA JURÍDICA FATURAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO. NÃO ATENDEMOS REVENDA OU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.

A NOTA FISCAL é emitida quando a produção do pedido é finalizada. Caso seja necessário a emissão da nota fiscal antes disso nos informe.

Todos os produtos estão sujeitos à confirmação no estoque no ato do fechamento do pedido.

NOSSO ESTOQUE É ATUALIZADO A CADA 15 MINUTOS.

Os preços são progressivos e variam de acordo com a quantidade escolhida.

A cor da impressão e logomarca deverão ser as mesmas para o total do produto escolhido, caso queira adicionar mais de uma Logomarca ou Cor na Impressão, será necessário novo orçamento para adição desta nova Logomarca/Cor.

Nossos produtos são destinados para eventos, feiras, presentear colaboradores ou clientes na divulgação de vossa marca, não aconselhamos a revenda dos mesmos. Caso queira fechar o pedido, por gentileza no encaminhe via e-mail:

1 - Dados completos de faturamento e endereço de entrega;

2 - Logomarca VETORIZADA em um dos formatos: Corel Draw, Adobe Illustrator, EPS ou PDF para elaboração da amostra virtual para sua aprovação antes de rodarmos o pedido. Caso não possua nos formatos mencionados envie-nos no formato que possui para analisarmos.

3- Código do produto escolhido, cor ou outras especificações do brinde desejado.

EMPRESAS NOVAS: Para empresas com inscrição no CNPJ inferior a 1 ano será cobrado o pagamento total à vista no ato do fechamento do pedido.

EMPRESAS COM PROTESTOS: Para empresas com restrição no CNPJ será cobrado o pagamento a vista no ato da confirmação do pedido.

Não atendemos pedidos de LICITAÇÃO OU EMPENHO FATURADO.

PERSONALIZAÇÃO: Considerar método e quantidade de cores estipulados no campo de "gravação". Sendo que todo Logotipo está sujeito a análise prévio de quantidades de cores ou tamanho, podendo haver alterações de valores caso esteja divergente do orçamento enviado. **AS CORES DAS GRAVAÇÕES APLICADAS NAS FOTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.**

TABELA PANTONE: Não nos responsabilizamos por cores de impressão sem a informação de Pantone das marcas a serem impressas. Portanto caso haja tonalidade específica nas regras de uso do logotipo da empresa, o cliente terá total responsabilidade em fornecer as informações necessárias para a gravação.

*As imagens são meramente ilustrativas. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A empresa Iniciativa Brindes Ltda não se responsabiliza pela não leitura das **OBSERVAÇÕES ACIMA.**

CM3_Orçamento Nr 072418

De: Vendas 6 - Ana (vendas6@cm3.com.br)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 11 de junho de 2024 às 09:05 BRT



Bom dia Rosane, tudo bem?

Segue orçamento atualizado conforme artes enviadas.

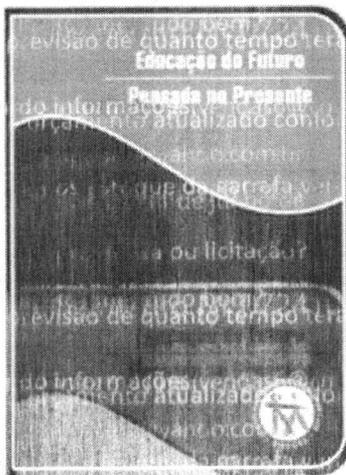
Hoje temos estoque da garrafa verde, só não consigo garantir por muito tempo.

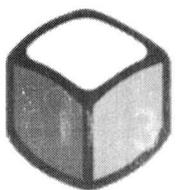
Será compra direta ou licitação?

Tem previsão de quanto tempo terá retorno?

Aguardo informações.

Abços.





Ana Paula Santos Vendas
 vendas6@cm3.com.br
 41 3074-7108 98808-4251



<https://wa.me/5541988084251>

Atendimento segunda a sexta das 08:00-12:30 e 13:30-17:48

C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA



RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 535, CURITIBA, PR - CEP 80220410
 Consulte www.cm3.com.br | Fone: 41 3074-7121 |

Vendedor(a): ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | WhatsApp: 41 98808-4251

Email: vendas6@cm3.com.br Skype: vendas6_cm3

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 072418 - 11-06-2024
DADOS DO CLIENTE

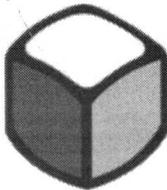
Razão Social: 02150 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Insc. Est.:** ISENTO
Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 **Bairro:** CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Fone: 43 3535-1200 **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br
Contato: ROSANE **Telefone:** 4335359441 **Celular:** 554335359441

OBSERVAÇÃO:
 Incluso a gravação da logomarca e frete até sua empresa. Cores a critério do cliente, material com excelente qualidade e resistência. Garantia de 90 dias e pontualidade na entrega.

ITENS ORÇADOS

Ord.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	% IPI	Valor IPI	Valor Total	Imagem
1	ZC092ME - Garrafa Metal Térmica 400ml Personalizada	300	70,5000	0,00%	0,00	21.150,00	
Gravação colorida HD Color Medidas Aproximadas do Produto em cm: / Altura: 21,00 / Diâmetro: 6,50 / Capacidade aproximada em litros: 0,4 / Qtde. Multiplo: 10 Gravação Digital HD Color:UV: 8cm X 8cm X 1vez(es) em material rígido.							
2	PT596MP - Pasta Tech Vertical	300	57,5000	0,00%	0,00	17.250,00	
Gravação colorida HD Color + Pantone verde com letras brancas digital Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 27,00 / Altura: 38,00 / Profundidade: 4,00 Gravação digital ecologica:H 21cm X L 60cm X 1vez(es) em tecidos.Gravação Digital HD Color:H 6cm X L 6cm X 1vez(es) em tecidos.							

APLICAÇÃO:
 Objetivo/Necessidade:
 Usuário Final:
 Eve/Prof/Atividade:
 Período utilização:



Ana Paula Santos @vendas6_cm3

Vendas

vendas6@cm3.com.br

41 3074-7108 98808-4251



<https://wa.me/5541988084251>

Atendimento segunda a sexta das 08:00-12:30 e 13:30-17:48



C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA



RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 535, CURITIBA, PR - CEP 80220410

Consulte www.cm3.com.br | Fone: 41 3074-7121 |

Vendedor(a): ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | WhatsApp: 41 98808-4251

Email: vendas6@cm3.com.br Skype: vendas6_cm3

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 072418 - 11-06-2024
DADOS DO CLIENTE

Razão Social: 02150 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Insc. Est.:** ISENT0
Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 **Bairro:** CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Fone: 43 3535-1200 **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br
Contato: ROSANE **Telefone:** 4335359441 **Celular:** 554335359441

OBSERVAÇÃO:

Incluso a gravação da logomarca e frete até sua empresa. Cores a critério do cliente, material com excelente qualidade e resistência. Garantia de 90 dias e pontualidade na entrega.

ITENS ORÇADOS

Ord.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	% IPI	Valor IPI	Valor Total	Imagem
1	ZC092ME - Garrafa Metal Térmica 400ml Personalizada	300	70,5000	0,00%	0,00	21.150,00	
	Gravação colorida HD Color Medidas Aproximadas do Produto em cm: / Altura: 21,00 / Diâmetro: 6,50 / Capacidade aproximada em litros: 0,4 / Qtde. Multiplo: 10 Gravação Digital HD Color:UV: 8cm X 8cm X 1vez(es) em material rígido.						
2	PT596MP - Pasta Tech Vertical	300	57,5000	0,00%	0,00	17.250,00	
	Gravação colorida HD Color + Pantone verde com letras brancas digital Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 27,00 / Altura: 38,00 / Profundidade: 4,00 Gravação digital ecológica:H 21cm X L 60cm X 1vez(es) em tecidos.Gravação Digital HD Color:H 6cm X L 6cm X 1vez(es) em tecidos.						

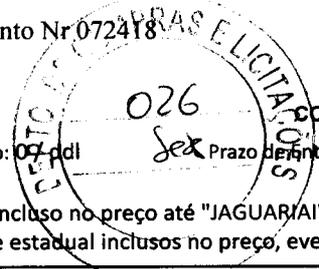
APLICAÇÃO:

Objetivo/Necessidade:

Usuário Final:

Eve/Prof/Atividade:

Período utilização:



CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: 07 pddi Prazo de entrega Após Aceite: 31 dias Prazo de validade: 10 dias

Entrada de: 100 %

Frete P/Conta: CIF-Incluso no preço até "JAGUAR/AIVA/PR"

Tributos: Federais e estadual inclusos no preço, eventual adicional de ICMs é de responsabilidade do cliente

Importante!

Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito. Este layout aprovado fará parte do pedido.

CLIQUE E SELECIONE OS PRODUTOS PARA APROVAÇÃO

CLIQUE PARA VISUALIZAR A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)

Agradecemos a oportunidade

Nome: ANA PAULA R. DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | Celular: 41 98808-4251 | Email: vendas6@cm3.com.br | Skype: vendas6_cm3



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.077.229/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013	
NOME EMPRESARIAL C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C+2 COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	NUMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.220-410	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO controler@cm3.com.br	TELEFONE (41) 3074-7126/ (41) 3074-7121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 11:04:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Valores corretos

De: Brindes Brasil (contato@brindesbrasil.com.br)
Para: equipedec@yahoo.com.br
Data: segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 13:50 BRT



Brindes Brasil

Olá, desconsidere o valor anterior..
o site esta passando por lentidão, e os valores não foram calculado corretamente, considere o
valor deste orçamento por favor.

SEGUIR PARA O FECHAMENTO



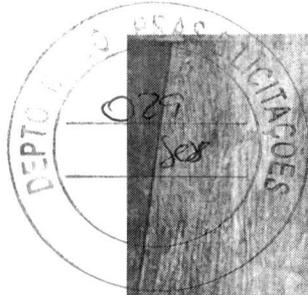
Table with columns: Produto, Preço, Qtd, Subtotal. Includes items: GARRAFA TÉRMICA APOIO PARA CELULAR SPX-14785 NA COR VERDE and LASER 1 (↔) 3cm 1ª ARTE.

Subtotal R\$15.865,20

atacado [Remover] Este pedido se qualifica para compra no atacado.

Entrega À COMBINAR [FOB] Liberamos até 26 Junho, 2024
Coleta em São Paulo/SP
Frete Terceirizado, polizas e Seguros é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço.
*É NECESSARIO AJUDA DE UM ATENDENTE.
[● Cotar] [● Atualizar]

Total R\$15.865,20
Fabricado



Razão Social:
 Reginaldo Celis Higa - ME
 CNPJ: 35.609.069/0001-00
 I.E: 396.138.084.116
 PABX: (11) 3042-0950
 Site: www.brindesbrasil.com.br
 e-mail: cotacaoembrindes@gmail.com

Produção (1):
 Travessa Marcolina, 03 - Parque Vitória
 CEP 02268-040 - São Paulo - SP
Produção (2):
 Rua Ilha Grande nº225 Bairro Ipiranga
 CEP 02467-090 - São Paulo/SP
Produção (3):
 Rua Bartholomeu Paes, 618 - Vila Anastácio
 CEP 05092-000 - São Paulo/SP



Brindes Personalizados
 para empresas & Eventos Corporativos.

www.brindesbrasil.com.br

contato@brindesbrasil.com.br



Brindes Brasil



SEGUIR PARA O FECHAMENTO

||

PRODUTO	PREÇO	QTD.	SUBTOTAL
 Peso: 257 g Ø 6,3 × 6,3 × 21,3 cm GARRAFA TÉRMICA APOIO PARA CELULAR SPX-14785 NA COR VERDE LASER 1 (↔) 3cm 1ª ARTE	R\$52,63 A VISTA POR: R\$42,11	300	2xR\$7.894,80 50%+21 dias VIP por: R\$12.631,68

SUBTOTAL R\$15.789,60

ATACADO

[Remover]
Este pedido se qualifica para compra no atacado.

VIP

-R\$3.157,92

ENTREGA

À COMBINAR [FOB]
Liberamos até **27 Junho, 2024**

Coleta em São Paulo/SP
Frete Tercerizado, politicas e Seguros é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço.
*É NECESSÁRIO A AJUDA DE UM ATENDENTE.

【 ● Cotar 】

TOTAL

R\$12.631,68
TED/PIX (CNPJ)



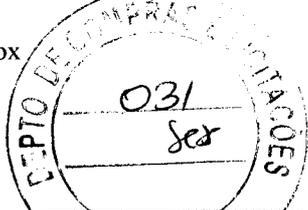
COMBO GERADO EM 11/06/2024.

* Os valores apresentados nesta cotação estão sujeitos a alterações na conclusão do pedido sem prévio aviso.

* Estes valores são calculados com base no "COMBO" dos itens atualmente no carrinho de compras.

* Se um ou mais itens forem removidos, os valores finais podem sofrer ajustes.

Liberamos o pedido em até 12 dias uteis



ou o prazo combinado com o atendente.



Razão Social:

Reginaldo Celis Higa - ME
CNPJ: 35.609.069/0001-00
I.E: 396.138.084.116

PABX: (11) 3042-0950

Site: www.brindesbrasil.com.br

e-mail: contato@brindesbrasil.com.br

Produção (1):

Travessa Marcolina, 03 - Parque Vitória - 02268-040 -
São Paulo - SP

Produção (2):

Rua Ilha Grande n°225 Bairro Imirim - 02467-090 -
São Paulo/SP

Produção (3):

Rua Bartholomeu Paes, 618
Vila Anastácio - 05092-000 - São Paulo/SP

35.609.069/0001-00

I.E. 396.138.084.116

Reginaldo Celis Higa

Travessa Marcolina, 03 - Parque Vitória
CEP: 02268-040 - São Paulo - SP

Banco: 290 (PAGBANK)

AG: 0001

C/C: 18241328-6

Beneficiário: Reginaldo Celis Higa ME

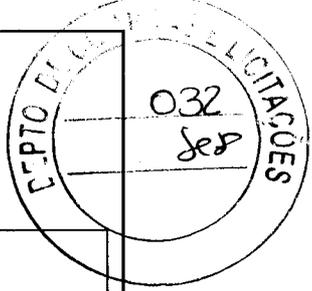
CNPJ: 35.609.069/0001-00

**BRINDES
BRASIL**

Brindes Personalizados
para empresas & Eventos Corporativos.

www.brindesbrasil.com.br

contato@brindesbrasil.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.609.069/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
NOME EMPRESARIAL REGINALDO CELIS HIGA 21605260886		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 3447	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 15.707-082	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO EXPEDITO	MUNICÍPIO JALES
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDO@BRINDES.LTDA	
TELEFONE (17) 3042-0950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Browser tabs: (5) WhatsApp, (3 não lidos) estaidec@yahoo.com

URL: https://web.whatsapp.com

Chat header: Marcelo Cader

Left sidebar (WhatsApp Web interface):

- Tudo
- Não lidas
- Grupos
- CONVERSAS
- Marcelo Cader (17/05/2024) - Você reagiu com 🥰 a: "Maravilha, q'quer coisas estamos a..."
- MENSAGENS
- Quilosque do Perci (15/06/2024) - 55 43 9673-9165. Pessoa que o Marcelo mencionou
- +55 43 9688-4915 (13/06/2024) - Marcelo Cader
- Beldades da fofoca (14/05/2024) - A friend: https://www.facebook.com/...
- As the best (14/05/2024) - Patrícia Casca: https://www.facebook.com/...
- Beldades da fofoca (25/01/2024)

Main chat messages:

14/05/2024

hom dia, consegue enviar o orçamento ainda hj?

Isso vai ser licitação ou compra direta?

vai ser licitação

agora td vão fazer

Ok, Estou te enviando daqui a pouco

obrigado

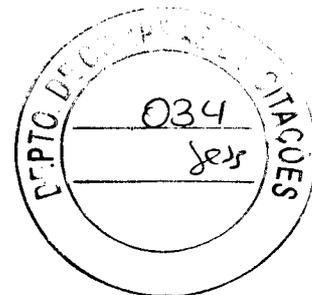
Attachments:

- TUDO MAZETO PÁRRE - TIF DISTRIBUIDORA
- Orçamento Iguariaiva.pdf
- Orçamento Iguariaiva.pdf

Bottom status bar: 24°C Ensolarado, 17:08, 24/05/2024

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA - PR



ATT DPTO DE COMPRAS

Conforme solicitado, segue cotação :

300 unidades Garrafa Metal Térmica 400ml Personalizada - Valor Unitário R\$ 80,00

Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravação: digital conforme arte enviada.



300 unidades Pasta Fichário Vertical - Valor Unitário R\$ 69,80

Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas).

Produzida em: Poliéster estruturado impermeável.

Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão.

Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros

Fechamento por: Zíper de correr em 3/4 do corpo.

Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto.

Na parte frontal superior arte digital

Gravação indicada: digital conforme arte enviada.

Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO

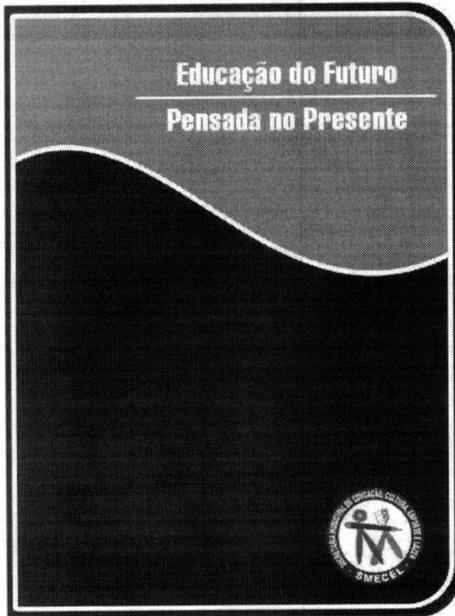
Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000

Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888

CNPJ nº: 32.493.342/0001-87

I.E. nº: 515.062.447.118

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA



Sem mais,

Atenciosamente

Pederneiras, 14 de junho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tulio Mazeto Fabres".

TULIO MAZETO FABRES – TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87
Representante: TULIO MAZETO FABRES - PROPRIETÁRIO
CPF nº: 409.474.078-39
RG nº: 50.840.936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8412/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JULHO.**



Mauricio Fernandes

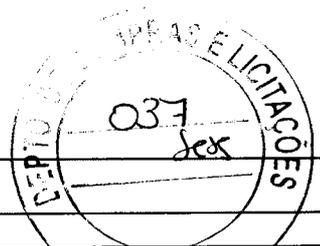
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços



01. Do Objeto: materiais para o professor

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL			
1	squeeze termica	300	UND.	COT 1	C+2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19077229/0001-52	VIII	11/06/24	70,50	21.150,00	11.405,76	18.453,00		
				COT 2	INICIATIVA BRINDES LTDA	18632187/0001-01	VIII	10/06/24	42,91	12.873,00				
				COT 3	REGINALDO CELIS HIGA	35609069/0001-00	VIII	11/06/24	52,63	15.789,00				
				COT 4	TULIO MAZETO FABRES	32493342/0001-87	VIII	14/06/24	80,00	24.000,00				
2	PASTA ARQUIVO	300	UND.	COT 1	C+2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19077229/0001-52	VIII	11/06/24	57,50	17.250,00	64,67	19.400,00		
				COT 2	INICIATIVA BRINDES LTDA	18632187/0001-01	VIII	10/06/24	66,70	20.010,00				
				COT 3	TULIO MAZETO FABRES	32493342/0001-87	VIII	14/06/24	69,80	20.940,00				
				COT 4					-					
3			UND.	COT 1					-					
				COT 2						-				
				COT 3							-			
				COT 4							-			
4			UND.	COT 1					-					
				COT 2						-				
				COT 3							-			
				COT 4							-			
5			UND.	COT 1					-					
				COT 2						-				
				COT 3							-			
				COT 4							-			
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 37.853,00				

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são I - Contratações similares Município de Jaguarialva, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Noota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 99/2022, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM	NÃO
	X

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

XXXXX

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

tamires Pimentel Sampaio

Nome e matrícula

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/07/2024 até 26/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2734152 - GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA										
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	1	TULIO MAZETO FABRES	-	300,000	80,0000	24000,0000	Sim ***	
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	1	C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	300,000	70,5000	21150,0000	Não	
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	1	INICIATIVA BRINDES LTDA	-	300,000	42,9100	12873,0000	Não	
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	1	REGINALDO CELIS HIGA 21605260886	-	300,000	52,6300	15789,0000	Não	
							Preço Médio -->	61,5100	18453,0000	

Material: 2734160 - PASTA ARQUIVO

69/2024	26/07/2024	26/09/2024	2	C+2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	300,000	57,5000	17250,0000	Não	
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	2	INICIATIVA BRINDES LTDA	-	300,000	66,7000	20010,0000	Não	
69/2024	26/07/2024	26/09/2024	2	TULIO MAZETO FABRES	-	300,000	69,8000	20940,0000	Não	
							Preço Médio -->	64,6700	19401,0000	
							Preço Médio Total -->	126,1800	37854,0000	





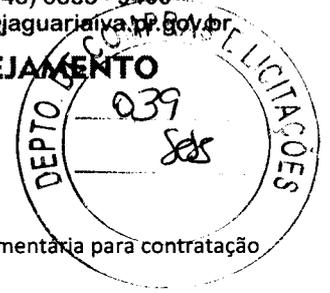
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 162/2024



PROTOCOLO 8412/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para confecção de material para professores.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (209) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 31 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 110/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de materiais personalizado para distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 37.854,00
Total Entidade:			R\$ 37.854,00
Total Entidade:			R\$ 37.854,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA	UNI	300	18.453,00
2 PASTA ARQUIVO	UNI	300	19.401,00

Total Previsto: 37.854,00

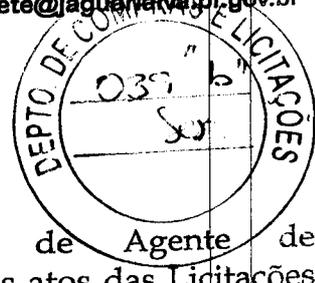
Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáva.

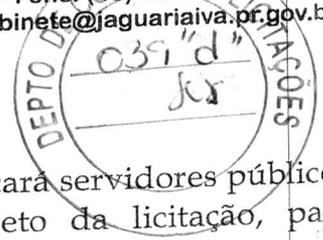


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

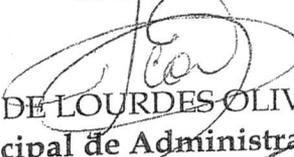
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO
ELETRÔNICO
49/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(10.001)

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de materiais personalizados para os professores da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Processo Administrativo Nº 110/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 22 de agosto de 2024 às 09h30min do dia 03 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 03 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para serviços de materiais personalizados para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 162/2024.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:
 - 3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 2 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 06.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 3 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

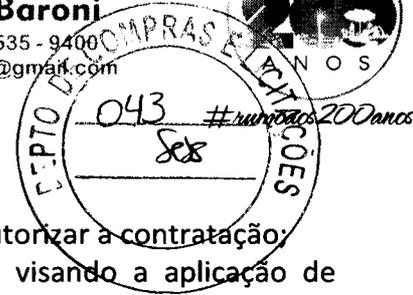
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

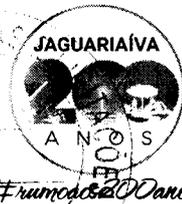
6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

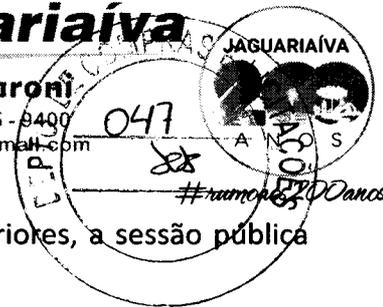




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

JAGUARAIAVA

048
Set

A N O S

#ranchos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gnail.com

JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

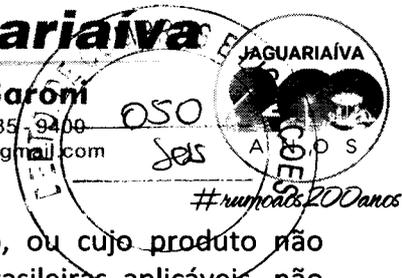
8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 11 de 50



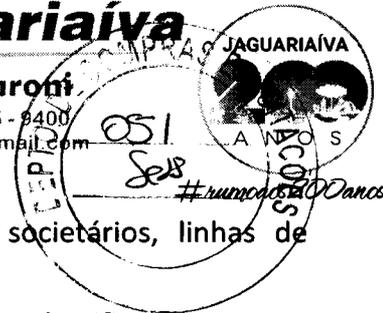


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

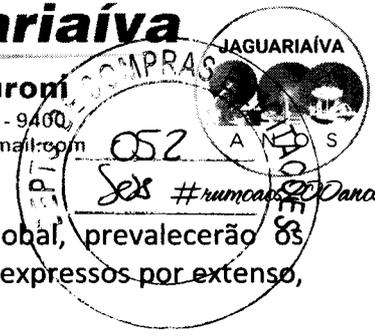
10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

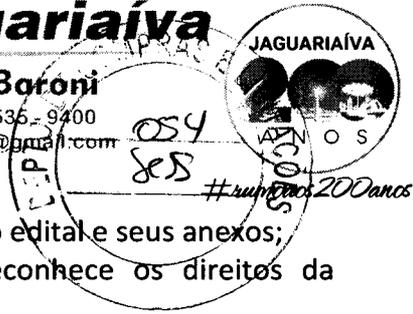




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguariaiva.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 15.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5** O prazo de vigência da contratação é de **06 (SEIS) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

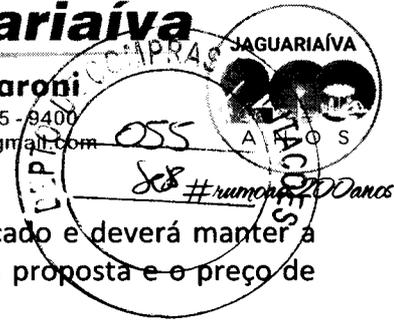
16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada

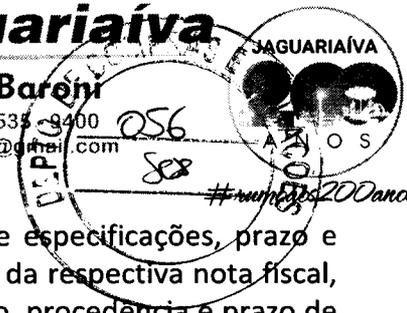
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

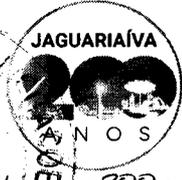
20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gnail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 19 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



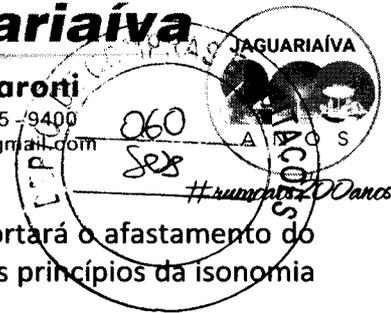


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



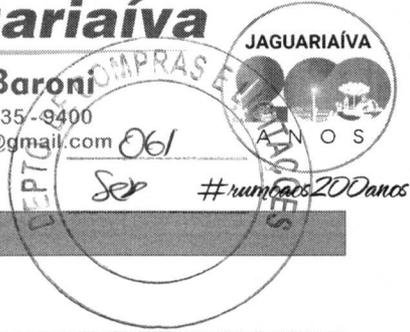


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

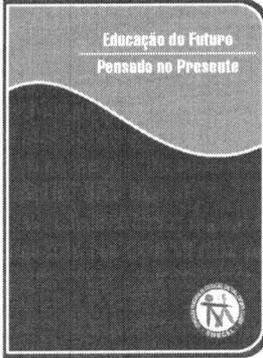
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de materiais personalizados para distribuição aos professores da Rede municipal de Ensino.

Itens e quantidades:

1.1. Objeto da contratação a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL UNI	VL TOTAL
01	300	Und	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados).Gravação: digital conforme arte enviada. 	61,51	18.453,00
02	300	Und	Pasta Arquivo Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: zíper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravação indicada: digital conforme arte enviada. Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO 	64,67	19.401,00
TOTAL				126,18	37.854,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

062

A F O S

2024

#numeração

2000000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor Gráfico Estrutural Endereço Rua Prefeito Aldo Ribas 109 – Cidade Alta – Jaguaraiava/Pr.
- 1.4. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, e o critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, contados do a assinatura do contrato.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.
- 3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

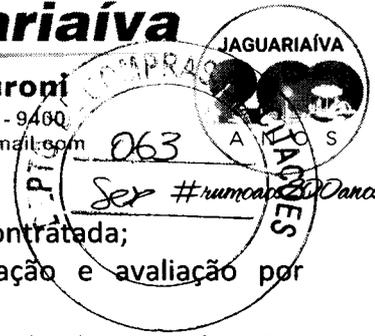
- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.4. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.
- 4.5. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à contratada.
- 4.6. Cabe a contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.7. A montagem, instalação e embalagem são de responsabilidade da contratada;
- 4.8. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 4.9. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 05 (CINCO) dias corridos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Local e horário da entrega ALMOXARIFADO SMECE - Rua Salomão Felix da Silva. s/n - Condomínio Matarazzo - Horário: 8h as 11h e 13h30 e 17h

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a



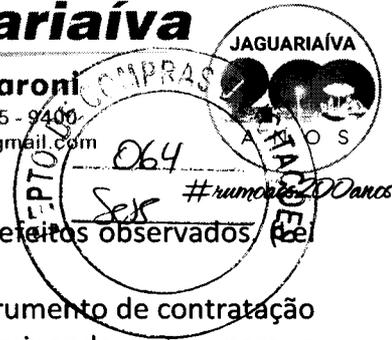


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Rosane Scatolin Machado

III – Gestor: Erla M Ribeiro de Mello



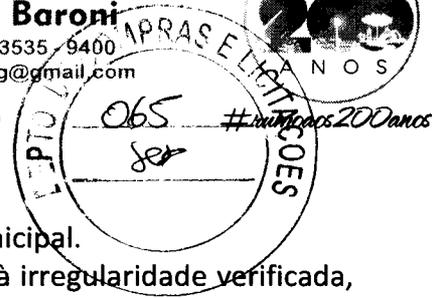


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

- I. Não produziu os resultados contratados;
- II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

Do recebimento do Objeto

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



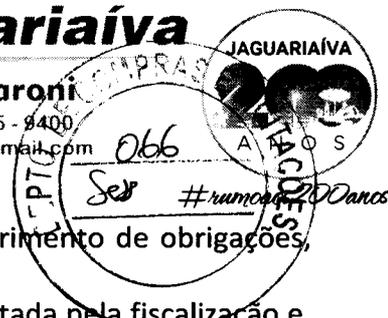


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.5. Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

Da Liquidação da Nota Fiscal

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Da forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARAIÁ

2023

ANOS

067

208 # número 200 Dancos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. A obrigação de que trata o item "7.15" deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item "7.09", sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

8.9.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. **Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

Qualificação Técnica

8.20. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 29 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;

- 8.21. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;
- 8.22. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Das Declarações

- 8.23. Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO IV** do edital;
- 8.24. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, conforme **ANEXO VII** do Edital;
- 8.25. Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme **ANEXO VIII**, do Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
- 9.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas em parecer contábil;
- 10.2. As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização de alunos e professores.

Os professores são os principais agentes na formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos. Eles não apenas transmitem conhecimentos acadêmicos, mas também valores éticos e sociais, preparando os alunos para os desafios da vida em sociedade. A educação de qualidade, promovida por professores dedicados, é um dos pilares do desenvolvimento econômico e social.

Municípios com um sistema educacional forte tendem a apresentar melhores índices de desenvolvimento humano, maior capacidade de atração de investimentos e, conseqüentemente, melhores condições de vida para a população e valorizar o esforço, a dedicação e o comprometimento dos professores pode aumentar a motivação e a satisfação no trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino.

A administração municipal demonstra seu respeito e apoio aos profissionais da educação, fortalecendo o vínculo e promovendo um ambiente de cooperação e confiança, sendo assim, a aquisição de materiais objeto deste estudo é uma ação justa e relevante que reforça o

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 31 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

compromisso do município com a educação de qualidade. Reconhecer o professor é investir no futuro do município, pois através deles se constrói uma sociedade mais justa, equitativa e desenvolvida.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

A presente solicitação é para aquisição de materiais a ser distribuído ao professor está prevista no Plano de Contratações Anual, em relevância aos serviços prestados pelos profissionais da Educação no município. Assim sendo, são selecionados materiais que possam ser utilizados nas atividades rotineiras e que compõem o material do professor, agregando mais organização e funcionalidade.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foi considerando diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam às necessidades da Administração. Do levantamento realizado, constatou-se que a melhor solução encontrada é a aquisição dos materiais para utilização dos professores da Rede Municipal de Ensino nas suas atividades diárias.

O mercado conta com uma gama variada de opções de personalização de materiais para diversos ramos de atividades, considerando seu uso, profissão e necessidade.

Sendo assim, optou-se pela aquisição de materiais personalizados, entendendo ser essa a solução mais adequada a fim de atender a dinâmica municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

4.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.

4.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os materiais devem obedecer aos descritivos garantindo sua qualidade através do que está exposto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a compra dos referidos itens do quadro acima, foram considerados materiais que poderiam valorizar as atividades diárias e aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição, sendo o objeto da contratação a aquisição da classificação material identificado abaixo:





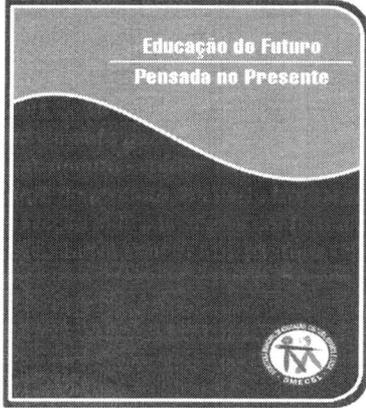
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO
01	300	Und	<p>Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados).Gravação: digital conforme arte enviada.</p> 
02	300	Und	<p>Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Pasta arquivo Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: zíper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravação indicada: digital conforme arte enviada. Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO</p> 



6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Os valores foram realizados conforme o DECRETO 628/2024, nos termos do Art 6º, inciso VIII. Foi utilizado como metodologia do preço de referência a média de preços obtidos pelos orçamentos. Justifica-se que o material possui personalização específica, bem como detalhes e adicionais para a constituição do material, com isso, há uma variação nos preços em relação a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

produtos gerais já disponíveis no mercado, sem personalização. A busca foi realizada com fornecedores que atendiam integralmente ao descritivo solicitado.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição oportunizará oferecer os profissionais da Educação todas as instituições escolares materiais para utilização de suas atividades diárias.

7.2. Forma de Execução:

7.2.1. O prazo de entrega será de 30 dias após envio da Solicitação de Fornecimento.

7.2.2. O fornecimento deverá ser em única entrega.

7.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 5, não há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.

7.4. Há necessidade de amostra física de todos os itens, entregue em 5 dias após a finalização do certame.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. No âmbito da Administração Pública, pregões anteriores já foram realizados com o mesmo objeto, cito PE61/2023 e PE91/2021 e demais prefeituras já realizaram a aquisição de objeto semelhante, cito Prefeitura de Contenda/Pr PE62/2023 e Barra Funda/RS P92/2021

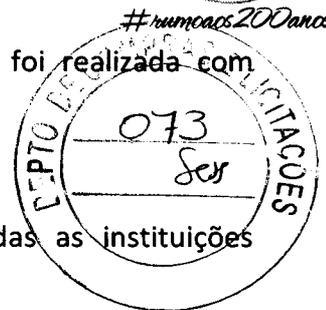
11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

12.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adquirir materiais que serão utilizados nas atividades da categoria
- II. Incentivar o corpo docente por seu trabalho e papel na sociedade.
- III. Estimular a identificação do corpo docente com a instituição onde atua
- IV. Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para maior integração da classe.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

14.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021



Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Os documentos exigidos para a habilitação estão estabelecidos em campo próprio do Termo de Referência:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 49/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

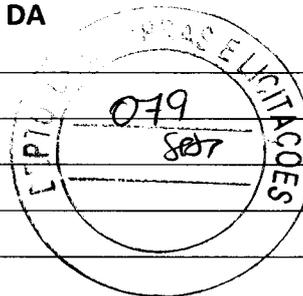


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 - Pag. 40 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Compras20Anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

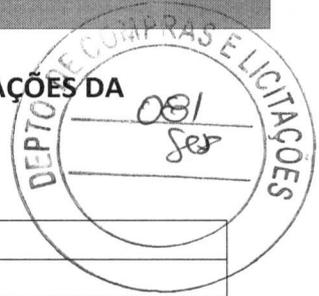


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () Em ___ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

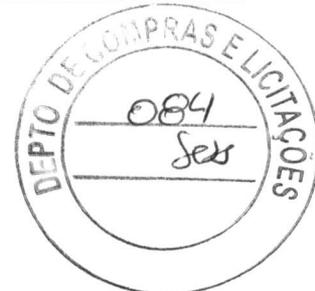
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcacs200anos

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 110/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIÁIVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 47 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

087
Sess
#ramos20anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

Pregão Eletrônico Nº 49/2024 – Pag. 48 de 50



Departamento de Compras e Licitação

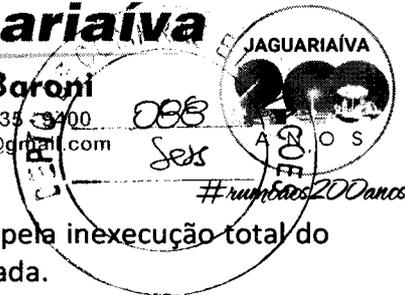
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, até o limite de 30%.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



E JAGUARIAIVA

CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 110/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de materiais personalizado para distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 37.854,00
Total Entidade:			R\$ 37.854,00
Total Entidade:			R\$ 37.854,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA	UNI	300	18.453,00
2 PASTA ARQUIVO	UNI	300	19.401,00

Total Previsto: 37.854,00

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

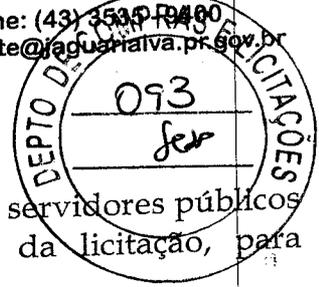


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3530-0400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

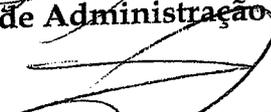
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8412/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a contratação de empresa para serviço de materiais personalizados para o dia dos professores.

Pregão Eletrônico: 49/2024

Processo Administrativo: 110/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

João Matheus
p/ atender

Tatistela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

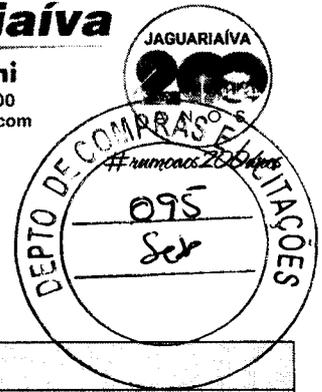


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 49/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O DIA DO PROFESSOR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8.412-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).



Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

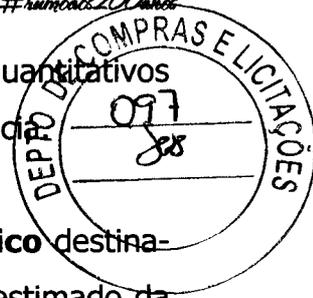
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoos200anos

do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência



A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Fone: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

de materias personalizados para o dia do professor-, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação **optou** o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação à necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº **247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

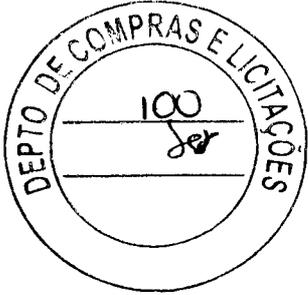
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimemais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprando ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.



Departamento Municipal de Negócios Jurídicos
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica,



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Raimel 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **49/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,





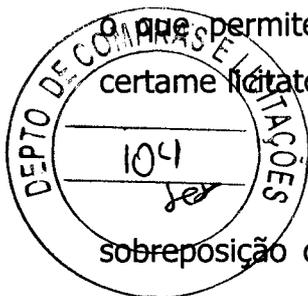
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos



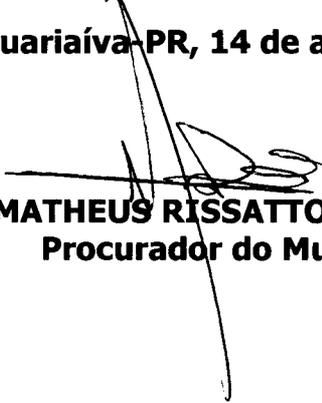
o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 14 de agosto de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 051/2024.
CONTRATO: Nº 333/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.
CNPJ: 55.348.287/0001-37.
OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de jaquetas de tecido tacle para atender as crianças e adolescentes e para atendimento de programas para pessoas idosas acima de 60 anos, para os serviços CRAS, CREAS E SCFV.
VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.003.08.243.0008.2.048 - DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- REDUZIDO 754- 3.3.90.30.23.00- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS- FONTE 3900.
Colorado, 15 de Agosto de 2024. Marcos José Consalder de Mello. Prefeito

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

INEX 339-2024
CONTRATO: Nº 339/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 040/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.
OBJETIVO: Repasse de Recursos Para A Associação Casa Lar de Colorado, Através do Projeto Acolher Para Viver Federal 2024.
VALOR: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO:12(DOZE) MESES.

INEX 338-2024
CONTRATO: Nº 338/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 039/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO. CNPJ: 79.696.969/0001-07.
OBJETIVO: Transferência de recursos na forma de termo de fomento oriundos das emendas parlamentares federais nº 202440890004/2024, nº 202440340005/2024 e nº 202428740007/2024, da estruturação da rede de serviços do suas em prol da associação comunitária de proteção aos idosos de colorado.
VALOR: R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO:31 de dezembro 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

Ref. Pregão 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
CONTRATADA: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº 08.666.165/0001-09
OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.760,00 Prazo de execução: 06 meses; Prazo de vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 22 de agosto de 2024 até às 08h do dia 05 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 05 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 72.394,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 20 de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 18.254,53 m². Prazo de execução: 360 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida - PR, 20 de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024

PROTÓCOLO 27195/24 - Processo Administrativo nº. 117/24
OBJETO: Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoas(s) Físicas, Empregados Unipessoal (SLU) e Pessoas(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento). Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 20 de agosto de 2024 até às 09h40 do dia 02 de setembro de 2024. A sessão pública ficou designada para o dia 02 de setembro de 2024 às 10h00min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/_7?-Rm9f1u5l8HbuPqEg==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2024.
MAURO ANTÔNIO PEDROSO
P/ Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROTÓCOLO 9931/24 - Processo Administrativo nº. 98/24
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de 1(uma) ambulância tipo B, suporte básico e 1 (um) Ônibus, conforme Resolução SESA nº 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/08/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das propostas em 09/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2024.
JOSÉ DANIEL FABRICIO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, na data de 04.09.2024, horário de início do certame 09:00 horas (horário de Brasília), licite de acolhimento de propostas 04.09.2024 às 08:30 horas, Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <http://bnc.org.br>. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 19 de agosto de 2024.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará, Concorrência Eletrônica com sessão de disputa de preço às 09:30 horas horário de Brasília - DF, do dia 05 de Setembro de 2024, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS OTALIA ANTUNES BUENO. Outras informações, bem como cópia do edital completo, poderão ser obtidos junto ao site www.bll.org.br e www.imbau.pr.gov.br, icone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: 0800 115 3131.

Imbau - PR, 19 de Agosto de 2024.
DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de materiais personalizados para os professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 22 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 03 de setembro de 2024. Abertura Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 03 de setembro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 03 de setembro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>; <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PG: 0128-0173/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0128/2024, objeto: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, com fornecimento de peças, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter; e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2024 (COMPRASNET 90.173/2024), objeto: Aquisição de biodigestor de pequeno porte a ser utilizado na Escola Municipal Américo Sabino Coimbra. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4384/4398 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PG: 0174/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0174/2024 (COMPRASNET Nº 90.174/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública



Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais personalizados para os professores da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 03 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 03 de setembro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>

Maiores informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

95492/2024

Jussara**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Município de Jussara-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça João de Deus, S/N	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	350,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jussara e na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jussara, 20 de agosto de 2024.

Robison Pedrosa da Silva - Autoridade Competente

95617/2024

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para equipamentos, máquinas e veículos do município de Laranjeiras do Sul-PR, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor.

Tipo de licitação: Maior Desconto Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 10/09/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

95679/2024

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGE-0175/2024**

Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0175/2024 (COMPRASGOV Nº 90.175/2024)**, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de 01 equipamento para atender as necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 1.038.000,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de agosto de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

95652/2024

Mato Rico**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº. 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº024/2024**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 02 de setembro do ano de 2024, no portal nacional de Compras BNC, o Pregão eletrônico nº11/2024, tipo menor preço global. Objeto: aquisição de 710 toneladas de Calcário agrícola, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com convênio 180/2024 – DEAGRO. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sítio a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp(0**42) 3633-1160 - ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de agosto de 2024. Edcir de Jesus Ribeiro da Silva -Prefeito Municipal.

95502/2024

Nossa Senhora das Graças

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 44/2024. Tipo: Maior Percentual de desconto. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos pertencentes à frota municipal, conforme Edital completo e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de agosto de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2024. Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

95097/2024

Nova Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.067/2024**

01– Fornecimento de materiais permanentes (Armário em aço, Barraca portátil, Carrinho de bebe, Chiqueirinho cercado, TV Smart, Ventilador coluna, Poltrona de tecido, Conjunto de Mesa Quadrada, Frigobar, Armário de Cozinha e Microondas), brinquedos pedagógicos e afins, materiais destinados aos cuidados voltados a gestantes (Bolsa maternidade) e serviços de instrutor de oficina de artesanato, objeto vinculado a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

02 – Valor: R\$ 94.306,76 (noventa e quatro mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

03-SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006



Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Value. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS' and 'Material de Consumo'.

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various revenue sources like 'Recursos Ordinários (livres)' and 'Recursos P.T.T.S. Roraima'.

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists financial surplus items like 'AFIS/S' and 'Assistência Farmacêutica'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.966, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

CLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGLÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49-A, e demais legislações aplicáveis, CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral para participarem da ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

DATA: 25 de setembro de 2024. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Jaguariaíva. HORARIO: 9h.

Gabinete da Prefeita, em 15 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais personalizadas para os professores da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 03 de setembro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h58min, do dia 03 de setembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03 de setembro de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLI: http://blici.compras.com.br/portal/jaguariaiva.pr.gov.br/licitacoes/2/licitacoes/.

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2024. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2018 - Regulamentado pelo Decreto 452/2015.

Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA REFRIGERADA DA MARCA INDRÉL. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2024 CONTRATADA: MARCOS OSÍRES NUNES CNPJ:81.742.751/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.680,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 CONTRATADA: ANJOMEDI DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:31.151.224/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.600,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E SORO REIDRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PONTEIRAS PARA AMNIOSCOPIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024 CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMERCIO CNPJ: 78.311.545/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.900,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 CONTRATADA: PERLOA IMP. E DIST. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72 | VALOR: R\$ 1.840,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 CONTRATADA: G FOODS LTDA CNPJ: 50.422.386/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 459.745,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024 CONTRATADA: MERSATE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.082.101/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 85.535,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024 CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 01.579.237/0001-31 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 190.225,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024 RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.205.260/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 254,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024 TEIXEIRA SANTOS DIST. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 51.005.852/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 234.744,70

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024 CONTRATADA: MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR CNPJ: 10.807.173/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.570,60

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2023 CONTRATADA: NANNI FERRAZ & CIA LTDA CNPJ: 03.706.364/0001-34

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER R\$. 142.399,69 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A 5,68% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR RESPONSÁVEL, POR MEIO DE PARECER TÉCNICO DO PROCESSO 0008896/2024. b) PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 17/05/2024 A 14/09/2024. JAGUARIAÍVA, 19 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.066/2019

CONTRATADA: ELEVAADORES OTIS LTDA CNPJ:29.739.737/0008-89. NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 22/08/2024 ATÉ 22/08/2025, CONFORME OFÍCIO Nº 468/2024 - SARH - PROCESSO 9237/2024; B) VALOR ANUAL DO ADITIVO R\$. 22.199,40 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS). JAGUARIAÍVA/PR, 29 DE JULHO 2024.

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 FORNECEDOR: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA, DOS MOTIVOS, FICA EXTINTO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 DE FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A5 90G/M² PARA A SEMUS, EM RAZÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 8488/2024. JAGUARIAÍVA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, município de Jaguariaíva, para o Biênio 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Cargo and Name. Lists members of the school council like 'Presidente: Mary Helan Amantino' and 'Representante da Equipe Pedagógica: Cleide Moreira Caetano'.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2024. A Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, município de Jaguariaíva, para o Biênio 30 de junho de 2023 da a 30 de junho de 2025, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Cargo and Name. Lists members of the school council like 'Presidente: Priscila Finzenzco Adão' and 'Representante da Equipe Pedagógica: Lorean Joana Nogueira'.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,51

Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aco inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravacao: digital conforme arte enviada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Marca própria / garrafa	61,00
PARTICIPANTE 283	marca propria	61,50
PARTICIPANTE 864	LKA / garrafa	60,98
PARTICIPANTE 243	PRÓPRIA / GARRAFA	61,51
PARTICIPANTE 277	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	61,51
PARTICIPANTE 682	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	61,51
PARTICIPANTE 488	propria / garrafa squeeze termica	61,51
PARTICIPANTE 282	xbz / garrafa termica	61,00
PARTICIPANTE 924	n/a / conforme edital	61,51
PARTICIPANTE 193	FAB PRÓPRIA / PRÓPRIA	61,51
PARTICIPANTE 914	propria / propria	61,51
PARTICIPANTE 208	fantastic / termica	61,00
PARTICIPANTE 960	PRÓPRIA / GARRAFA 1	61,50

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,67

Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliester estruturado impermeavel. Forrada internamente em: Kamy e possui reforco de estrutura em papelao. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliester estruturado impermeavel com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravacao indicada: digital conforme arte enviada. Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 579	classic / pasta arquivo	64,60
PARTICIPANTE 122	propria / pasta	64,50
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	64,64



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/09/2024 20:48:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
02/09/2024 11:42:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
02/09/2024 12:45:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
02/09/2024 14:32:59	CADASTRO DE PROPOSTA	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
02/09/2024 15:28:57	CADASTRO DE PROPOSTA	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02/09/2024 16:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02/09/2024 17:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
02/09/2024 17:12:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
02/09/2024 18:11:08	CADASTRO DE PROPOSTA	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA
02/09/2024 18:44:41	CADASTRO DE PROPOSTA	M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA
02/09/2024 19:53:51	CADASTRO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
02/09/2024 21:22:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860
02/09/2024 21:28:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
02/09/2024 22:02:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX POSSAMAI ME
03/09/2024 00:02:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIANE COLATUSO CHEVA 06194061944
03/09/2024 07:24:17	CADASTRO DE PROPOSTA	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
03/09/2024 07:52:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
03/09/2024 08:25:32	CADASTRO DE PROPOSTA	C6M BRINDES LTDA
03/09/2024 08:33:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA
03/09/2024 08:58:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA

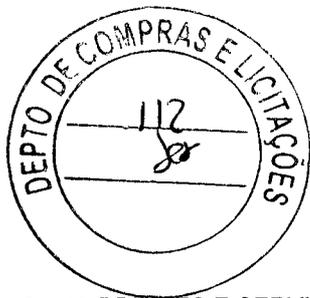
LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - GARRAFA SQUEEZE TERMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravacao: digital conforme arte enviada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 11.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	277 78.311.545/0001-06	61,51	39,00		Sim
2 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	193 23.663.284/0001-00	61,51	39,60	1,54	Sim
3 C6M BRINDES LTDA	243 51.650.195/0001-56	61,51	39,81	0,53	Sim
4 CRISTIANE COLATUSO CHEVA	283 41.423.833/0001-42	61,50	41,48	4,19	Sim
5 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	682 20.295.074/0001-00	61,51	42,90	3,42	Sim
6 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	488 47.433.137/0001-01	61,51	43,93	2,40	Sim
7 M C SIMOES PRESENTES	924 45.785.340/0001-03	61,51	46,89	6,74	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

8 LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA	864	23.288.828/0001-92	60,98	46,90	0,02	Sim
9 ALEX POSSAMAI ME	055	27.694.614/0001-77	61,00	46,99	0,19	Sim
10 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	282	13.821.476/0001-35	61,00	60,00	27,69	Sim
11 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	208	19.724.157/0001-98	61,00	61,00	1,67	Sim
12 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS	960	50.912.234/0001-83	61,50	61,50	0,82	Sim
13 MARCELO SIMONI ME	914	04.664.811/0001-48	61,51	61,51	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

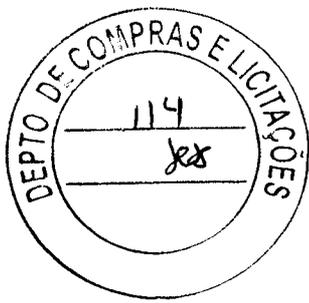
MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 15:55:42	PUBLICADO		
22/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2024 10:00:02	DISPUTA		
03/09/2024 10:00:02	LANCE	M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	61,51
03/09/2024 10:00:02	LANCE	ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860 (PARTICIPANTE 208)	61,00
03/09/2024 10:00:02	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 282)	61,00
03/09/2024 10:00:02	LANCE	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 283)	61,50
03/09/2024 10:00:02	LANCE	LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 864)	60,98
03/09/2024 10:00:02	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	61,51
03/09/2024 10:00:02	LANCE	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 960)	61,50
03/09/2024 10:00:02	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	61,51
03/09/2024 10:00:02	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	61,51
03/09/2024 10:00:02	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	61,00
03/09/2024 10:00:02	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 914)	61,51
03/09/2024 10:00:02	LANCE	C6M BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 243)	61,00
03/09/2024 10:00:02	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	61,51
03/09/2024 10:00:08	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	60,97
03/09/2024 10:00:49	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	60,00
03/09/2024 10:00:54	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	59,99
03/09/2024 10:01:00	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	59,90
03/09/2024 10:01:03	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	55,00
03/09/2024 10:01:08	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	54,99
03/09/2024 10:01:20	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	54,80
03/09/2024 10:01:26	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	61,00
03/09/2024 10:01:28	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	54,79
03/09/2024 10:01:47	LANCE	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 283)	54,81
03/09/2024 10:01:59	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	52,00
03/09/2024 10:02:03	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	51,99
03/09/2024 10:02:15	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	51,80
03/09/2024 10:02:20	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	51,79
03/09/2024 10:02:25	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	50,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2024 10:02:30	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,99
03/09/2024 10:02:31	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	49,90
03/09/2024 10:02:39	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,89
03/09/2024 10:02:56	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	49,87
03/09/2024 10:03:02	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,86
03/09/2024 10:03:10	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	49,50
03/09/2024 10:03:16	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,49
03/09/2024 10:03:27	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	49,40
03/09/2024 10:03:34	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,39
03/09/2024 10:03:41	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	49,35
03/09/2024 10:03:50	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,34
03/09/2024 10:03:56	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	49,31
03/09/2024 10:04:01	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,30
03/09/2024 10:04:16	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	49,25
03/09/2024 10:04:23	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	49,15
03/09/2024 10:04:23	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	49,24
03/09/2024 10:04:24	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	49,00
03/09/2024 10:04:34	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	48,99
03/09/2024 10:04:34	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	49,20
03/09/2024 10:04:34	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	48,99
03/09/2024 10:04:41	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	48,98
03/09/2024 10:04:42	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	48,95
03/09/2024 10:04:44	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	47,00
03/09/2024 10:04:52	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	46,95
03/09/2024 10:04:53	LANCE	ALEX POSSAMAI ME (PARTICIPANTE 055)	46,99
03/09/2024 10:04:56	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	46,94
03/09/2024 10:05:05	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	46,94
03/09/2024 10:05:09	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	46,93
03/09/2024 10:05:14	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	45,00
03/09/2024 10:05:21	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	44,99
03/09/2024 10:05:45	LANCE	LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 864)	48,50
03/09/2024 10:05:55	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	44,90
03/09/2024 10:06:00	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	44,89
03/09/2024 10:06:18	LANCE	LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 864)	46,90
03/09/2024 10:06:18	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	44,50
03/09/2024 10:06:26	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	44,49
03/09/2024 10:06:36	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	44,00
03/09/2024 10:06:40	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	43,99
03/09/2024 10:06:41	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	44,48
03/09/2024 10:06:58	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	43,95
03/09/2024 10:07:01	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	43,94
03/09/2024 10:07:08	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	41,50
03/09/2024 10:07:09	LANCE	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (PARTICIPANTE 488)	43,93
03/09/2024 10:07:13	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	43,92



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

03/09/2024 10:08:09	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	41,49
03/09/2024 10:08:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2024 10:09:23	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	40,50
03/09/2024 10:10:38	LANCE	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944 (PARTICIPANTE 283)	41,48
03/09/2024 10:12:00	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 282)	60,00
03/09/2024 10:12:49	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 682)	42,90
03/09/2024 10:14:33	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	41,40
03/09/2024 10:14:59	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	40,45
03/09/2024 10:16:18	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	40,00
03/09/2024 10:17:51	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	39,98
03/09/2024 10:18:04	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,90
03/09/2024 10:18:12	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	39,90
03/09/2024 10:18:37	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,87
03/09/2024 10:19:17	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	39,85
03/09/2024 10:19:38	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,82
03/09/2024 10:19:41	LANCE	C6M BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 243)	39,86
03/09/2024 10:19:49	LANCE	C6M BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 243)	39,81
03/09/2024 10:19:53	LANCE	M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	46,89
03/09/2024 10:20:12	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,80
03/09/2024 10:20:16	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	39,75
03/09/2024 10:20:25	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,65
03/09/2024 10:20:48	LANCE	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 193)	39,60
03/09/2024 10:20:56	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 277)	39,00
03/09/2024 10:22:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
03/09/2024 10:22:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - PASTA ARQUIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliester estruturado impermeavel. Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelao. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliester estruturado impermeavel com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravacao indicada: digital conforme arte enviada. Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	

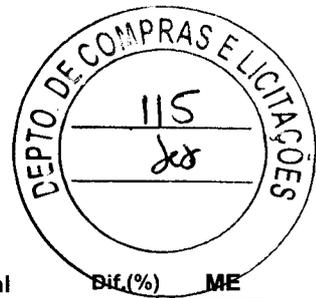
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	106	78.311.545/0001-06	64,64	61,00		Sim
2 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	122	19.724.157/0001-98	64,50	61,50	0,82	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	579	13.821.476/0001-35	64,60	64,60	5,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
21/08/2024 15:55:42	PUBLICADO				
22/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/09/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/09/2024 10:00:03	DISPUTA				
03/09/2024 10:00:03	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 579)		64,60	
03/09/2024 10:00:03	LANCE	ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860 (PARTICIPANTE 122)		64,50	
03/09/2024 10:00:03	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 106)		64,64	
03/09/2024 10:00:55	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 106)		62,00	
03/09/2024 10:05:33	LANCE	ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860 (PARTICIPANTE 122)		61,50	
03/09/2024 10:06:12	LANCE	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 106)		61,00	
03/09/2024 10:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
03/09/2024 10:10:03	HABILITAÇÃO				

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

				TOTAL DO PROCESSO:	30.000,00
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				78.311.545/0001-06	30.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 277	Lance: 39,00	Total: 11.700,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aco inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados).Gravacao: digital conforme arte enviada.					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 61,51	Valor Unit.: 39,00		Total Item: 11.700,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 61,00	Total: 18.300,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas).Produzida em: Poliester estruturado impermeavel.Forrada internamente em: Kamy e possui reforco de estrutura em papelao.Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo.Acabamento externo: Fita de poliester estruturado impermeavel com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digitalGravacao indicada: digital conforme arte enviada.Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 64,67	Valor Unit.: 61,00		Total Item: 18.300,00	

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

aprovação amostra

2 mensagens

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

13 de setembro de 2024 às 10:42

Ola

Informe que a amostra do item 2 - PASTA do pregão 49/2024 está aprovada
att
Rosane

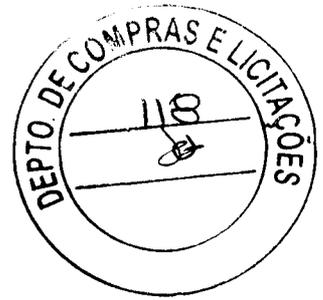


Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

13 de setembro de 2024 às 16:18

ola
o Item 1 squeeze tb foi aprovada a amostra
att
Rosane

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO
1 - GARRAFA SQUEEZE TERMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravacao: digital conforme arte enviada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,60	Valor Total: 11.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	193	23.663.284/0001-00	61,51	39,60		Sim
2 C6M BRINDES LTDA	243	51.650.195/0001-56	61,51	39,81	0,53	Sim
3 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	283	41.423.833/0001-42	61,50	41,48	4,19	Sim
4 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	682	20.295.074/0001-00	61,51	42,90	3,42	Sim
5 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	488	47.433.137/0001-01	61,51	43,93	2,40	Sim
6 M C SIMOES PRESENTES	924	45.785.340/0001-03	61,51	46,89	6,74	Sim
7 LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA	864	23.288.828/0001-92	60,98	46,90	0,02	Sim
8 ALEX POSSAMAI ME	055	27.694.614/0001-77	61,00	46,99	0,19	Sim
9 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	282	13.821.476/0001-35	61,00	60,00	27,69	Sim
10 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	208	19.724.157/0001-98	61,00	61,00	1,67	Sim
11 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS	960	50.912.234/0001-83	61,50	61,50	0,82	Sim
12 MARCELO SIMONI ME	914	04.664.811/0001-48	61,51	61,51	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	277	78.311.545/0001-06	61,51	39,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO
2 - PASTA ARQUIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravacao indicada: digital conforme arte enviada. Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	106	78.311.545/0001-06	64,64	61,00		Sim
2 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	122	19.724.157/0001-98	64,50	61,50	0,82	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	579	13.821.476/0001-35	64,60	64,60	5,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

LUNNA BELLA

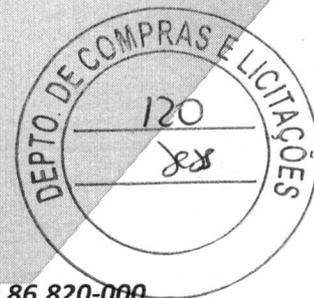
Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-000

E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 49/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 78.311.545/0001-06

Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A , Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000

Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310

Email: contato@corretoraproducao.com.br

REPRESENTANTE

Nome: Nivaldo da Silva

Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000

Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310

Email: lunnabella@hotmail.com / contato@corretoraproducao.com.br

CPF: 031.791.8999-08

RG: 3.467.940-1 SESP PR

Cargo: Representante Legal

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nome: Nivaldo da Silva

Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000

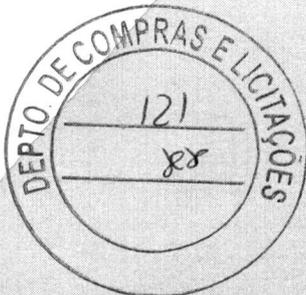
Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310

Email: lunnabella@hotmail.com / contato@corretoraproducao.com.br

CPF: 031.791.8999-08

RG: 3.467.940-1 SESP PR

Cargo: Representante Legal



LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-000

E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
2	Pasta Arquivo Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliéster estruturado impermeável. Forrada internamente em: Kamy e possui reforço de estrutura em papelão. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papéis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Zíper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliéster estruturado impermeável com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravação indicada: digital conforme arte enviada. Sugestão NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO	UND	300	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	61,00	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.300,00

Valor Total: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

De acordo com edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LUNNA BELLA

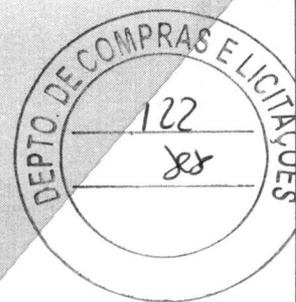
Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-000

E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME EDIAL

Califórnia, 20 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nivaldo da Silva'.

Nivaldo da Silva

RG: 3.467.940-1

CPF: 031.791.899-08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:02:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **78.311.545/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

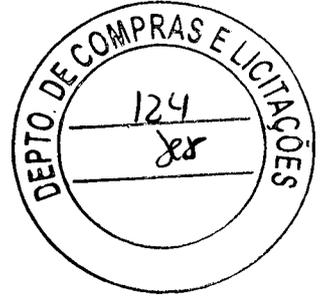
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78311545000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /

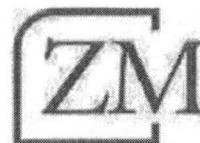
ZUCARELLI E MENDES LTDA - ME

Rua: Nicolau Kowalski - 146 A - Barra Funda

CNPJ: 17.015.342/0001-88

CEP: 86.800-560 Apucarana, Paraná

E-mail: contatozm@hotmail.com Tel.: (43) 3033-3375



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Lunna Bella Industria e Comércio de Artigos, inscrita no CNPJ: 78.311.545/0001-06, estabelecida na Rua Benedito Antônio da Silva, 43, bairro Centro, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, prestou serviços à Zucarelli e Mendes LTDA, estabelecida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes produtos:

- Bolsas e mochilas escolares confeccionada em lona.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/ entrega dos matérias acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apucarana, 03 de novembro de 2023.

João Camilo Zucarelli

RG: 2.674.350-1 CPF: 505.265.379-49

17.015.342/0001-88

ZUCARELLI E MENDES LTDA- ME

Rua Nicolau Kowalski, 146 A - Barra Funda -

Cep: 86.802-120

Apucarana - Paraná

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361 2**

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que faz:

NIVALDO DA SILVA, Brasileiro, maior, divorciado, natural de **Califórnia Pr**, nascido aos **21/02/1965**, empresário, portador da **Cédula de Identificação Civil RG n.º 3.467.940-1 SESP PR em 06/07/1981 e CPF/MF n.º 031.791.899-08**, residente em **Califórnia Pr, à Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 – Jd Novo Horizonte – Cep 86820-000**;

ÚNICO sócio da sociedade empresária Limitada unipessoal **LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de **Califórnia PR, Rua Benedito Antonio da Silva, n.º 43, Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000**, (Inscrição Imobiliária 120080807001), **Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.311.545/0001-06 em 28/07/1984**, Com seu ato constitutivo arquivado na **MMª. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412 1024361 2** em sessão de **08/09/2021**, resolve pôr este instrumento alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Novo Objeto Social – Com a presente Alteração, O Objeto Social da Sociedade limitada unipessoal, passar para: Indústria de Bolsas, Malas, Carteiras, Artigos para Viagens; e cintos (15.21-1/00; 14.12-0/00) Comércio Atacadista de Bolsas, Malas, Carteiras, Cintos e Artigos para Viagens (46.43-5/02), Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário e Artigos Promocionais (14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01); Indústria e Comércio de Aventais, Máscaras e Viseiras de Proteção Individual (32.92-2/02; 46.42-7/02); Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Comércio Atacadista e Varejista de Álcool gel (46.84-2/99; 46.72-5/00); Comércio Atacadista e Varejista de Termômetros e Oxímetros (46.45-1/01; 47.73-3/00); Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, mesas, cadeiras, estantes para Escritório (46.49-4/04; 47.54-7/01); Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado (46.49-4/01; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Ventiladores (46.63-0/00; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Refrigeradores e Bebedouros (46.65-6/00; 46.69-9/99; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Higiene e Limpeza (46.49.4/08; 47.12.1/00); Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos para uso pessoal e doméstico (47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos, Equipamentos, Periféricos e Acessórios de Informática (46.51-6/01; 46.51-6/02; 47.51-2/01).

Cláusula Décima Primeira: Em decorrência das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem Consolidar o Contrato Social, visando consolidar as cláusulas contratuais em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando-as e acrescentando outras cláusulas como abaixo se vê.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361 2

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL E SUAS ALTERAÇÕES”**
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361 2



Pelo presente instrumento de **Consolidação de CONTRATO SOCIAL** de sociedade limitada Unipessoal que faz:

NIVALDO DA SILVA, Brasileiro, maior, divorciado, natural de **Califórnia Pr**, nascido aos **21/02/1965**, empresário, portador da **Carteira de Identidade RG n.º 3.467.940-1 SESP PR em 06/07/1981** e **CPF/MF n.º 031.791.899-08**, residente em **Califórnia Pr**, à **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 – Jd Novo Horizonte – Cep 86820-000**

Único sócio da sociedade empresária Limitada unipessoal **LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de **Califórnia Pr**, a **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000** – (Inscrição Imobiliária 120080807001), inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.311.545/0001-06** em **28/07/1984**, com seu contrato social arquivado na **MMª JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob n.º 412 1024361 2** em sessão de **08/09/2021**, resolve por este instrumento **consolidar** seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO - Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do **parágrafo único do art. 1052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N.º 81**, de 10 de Junho de 2020.

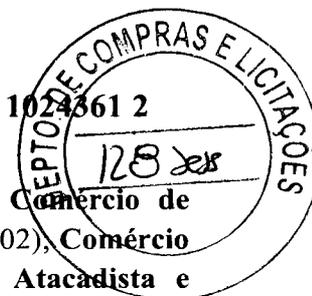
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social e foro a **Rua Benedito Antônio da Silva, n.º 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Cep 86820-000** – (Inscrição Imobiliária 120080807001), **Califórnia Pr**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **09/01/2012** e seu prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade limitada unipessoal, terá como objeto social a **Indústria de Bolsas, Malas, Carteiras, Artigos para Viagens; e cintos (15.21-1/00; 14.12-0/00) Comércio Atacadista de Bolsas, Malas, Carteiras, Cintos e Artigos para Viagens (46.43-5/02), Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas, Acessórios do Vestuário e**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06

NIRE 412 1024361 2



Artigos Promocionais (14.12-6/01; 47.81-4/00; 46.42-7/01); Indústria e Comércio de Aventais, Máscaras e Viseiras de Proteção Individual (32.92-2/02; 46.42-7/02), Comércio atacadista de Lençóis, Fronhas e Cobertores (46.41-9/02); Comércio Atacadista e Varejista de Álcool gel (46.84-2/99; 46.72-5/00); Comércio Atacadista e Varejista de Termômetros e Oxímetros (46.45-1/01; 47.73-3/00); Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, mesas, cadeiras, estantes para Escritório (46.49-4/04; 47.54-7/01); Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado (46.49-4/01; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Ventiladores (46.63-0/00; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Refrigeradores e Bebedouros (46.65-6/00; 46.69-9/99; 47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Higiene e Limpeza (46.49.4/08; 47.12.1/00); Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos para uso pessoal e doméstico (47.53-9/00); Comércio Atacadista e Varejista de Suprimentos, Equipamentos, Periféricos e Acessórios de Informática (46.51-6/01; 46.51-6/02; 47.51-2/01).

CAPÍTULO SEGUNDO - Capital Social e Quotas:

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) dividido em **100.000** (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único:

<u>Sócios</u>	<u>N.º de Quotas</u>	<u>% Part.</u>	<u>Capital R\$</u>
NIVALDO DA SILVA	100.000	100,00	100.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>100.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100.000,00</u>

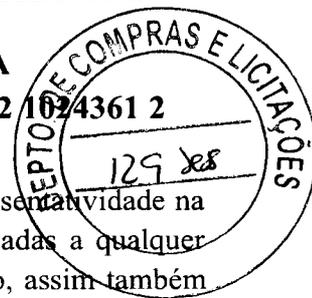
Parágrafo Único: Cada cota realizada dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas; As cotas sociais desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade. nos termos do **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Primeiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo **Art. 1054 ao Art. 997, VIII da Lei 10.406/2002**.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361 2



I) Inalienabilidade: As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificação, etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade do sócio único, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As cotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro (a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio único.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056; 1057 da Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO TERCEIRO – Da Administração:

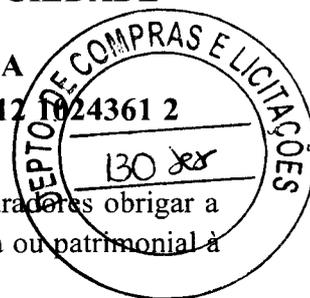
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **NIVALDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras e demais entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, podendo **isoladamente** alienar bens móveis ou imóveis da sociedade. (Arts. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064; da Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 412 1024361 2



Parágrafo Quarto: Não será permitido aos sócios administradores e procuradores obrigar a sociedade em negócios de favor que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à sociedade.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio único, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, em especial tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O Sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, o sócio único, administradores ou não, terão direito a retirada de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o **Artigo 1007 da Lei n.º 10406/2002**. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre os sócios no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada um dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II – A Investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

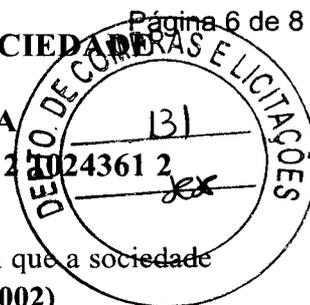
CAPÍTULO QUARTO – Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6 de 8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06 NIRE 4120243612



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único. (art. 1.028 e art. 1031, Lei 10.406/2002)

CAPÍTULO QUINTO – Outra ALTERNATIVA:

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será dissolvida em consequência de falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO SEXTO – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO SÉTIMO – Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o **artigo 1059 da Lei n.º 10.406/2002**.

Parágrafo Segundo: Conselho Fiscal - A sociedade limitada unipessoal não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios; Compete ao sócio único decidir sobre os negócios da sociedade, independente da participação no capital social prevista no **Artigo 1065 da Lei 10.406/2002**.

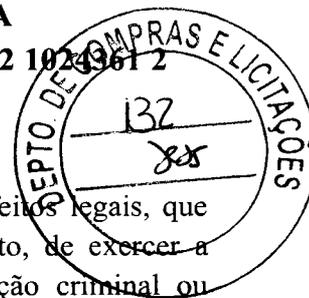
CAPÍTULO OITAVO – Declaração de Enquadramento:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio único da sociedade declara sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fiado no inciso I do Artigo 3.º da **Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006**
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Artigo 3º da mesma lei.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF N.º 78.311.545/0001-06**

NIRE 412 10243612



CAPÍTULO NONO – Desimpedimento:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Sócio Único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da Cláusula Oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO DÉCIMO – Disposições Gerais:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, observar-se-ão as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/2001), aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. (Art.1.053, § Único, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de sociedade limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Califórnia Pr., 01 de Dezembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA
CPF/MF.: 031.791.899-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03179189908	NIVALDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 14:37 SOB Nº 20218189168.
PROTOCOLO: 218189168 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109036504. CNPJ DA SEDE: 78311545000106.
NIRE: 41210243612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2421875100				
NIRE : 41210243612 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210243612	CNPJ 78.311.545/0001-06	Data de Ato Constitutivo 09/01/2012	Início de Atividade 09/01/2012			
Endereço Completo Rua GENY BATISTA DA SILVA, Nº 222, PARQUE INDUSTRIAL - Califórnia/PR - CEP 86820-000						
Objeto Social INDUSTRIA DE BOLSAS, MALAS, CARTEIRAS, ARTIGOS PARA VIAGENS E CINTOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS, CARTEIRAS, CINTOS E ARTIGOS PARA VIAGENS INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES, CAMISETAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO E ARTIGOS PROMOCIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE AVENTAIS, MASCARAS E VISEIRAS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA DE LENCOIS, FRONHAS E COBERTORES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALCOOL GEL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TERMOMETROS E OXIMETROS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VENTILADORES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REFRIGERADORES E BEBEDOUROS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome NIVALDO DA SILVA		CPF/CNPJ 031.791.899-08	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NIVALDO DA SILVA		CPF 031.791.899-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/01/2012		Número 41207251928	Ato/eventos 002 / 040 - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES/TRANSFORMAÇÃO DE INOVA SIMPLES		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2024, às 08:45:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APDUJVPVY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

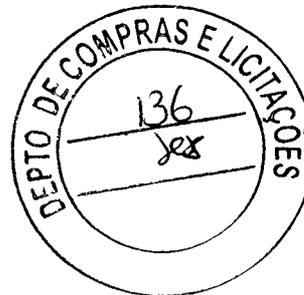
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.311.545/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENY BATISTA DA SILVA		NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CALIFORNIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUNNABELLA_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9804-5780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 17:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.311.545/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1984
NOME EMPRESARIAL LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENY BATISTA DA SILVA	NUMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO CALIFORNIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUNNABELLA_@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9804-5780		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

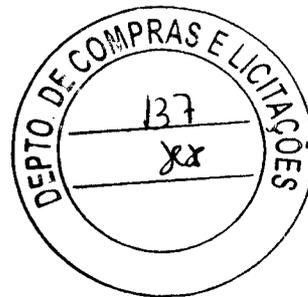
Emitido no dia 20/08/2024 às 17:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816020059

NOME NIVALDO DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 98479101 DESEF PR		
CPF 031.791.808-50	DATA NASCIMENTO 21/02/1964	
FILIAÇÃO GEORIO DA SILVA		
IRACEMA SANTOS DA SILVA		
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB. [REDACTED]
Nº REGISTRO 13182154400	VALIDADE 20/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 23/03/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CALIFORNIA, ER

DATA EMISSÃO
20/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

5811600079
 PR910114313

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:21 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

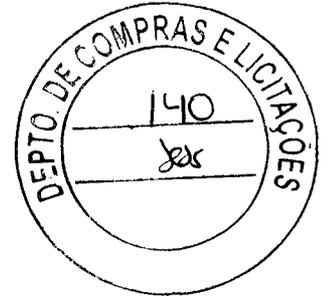
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **422E.461B.91E4.5EDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033479678-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.311.545/0001-06**

Nome: **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 296 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: LUNNA BELLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA -ME CPF/CNPJ: 78.311.545/0001-06

Contribuinte: **6056 - LUNNA BELLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA -ME**

CPF/CNPJ: **78.311.545/0001-06**

Cadastro Municipal: **2 - 1068**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: **RUA Benedito Antonio da Silva, Número: 43**

Bairro: **JARDIM N. HORIZONTE** Complemento:

Observação: **cadastro**

Finalidade

IGO VALIDAÇÃO: 629E11459E60FB1D6154EBA72831

SIMPLES VERIFICAÇÃO

O Município de Califórnia - PR, conforme disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Califónia Pr, terça-feira, 25 junho, 2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Jose da Cruz Farias
JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Departamento de Cadastro/Tributação





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.311.545/0001-06
Razão Social: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: - R GENY BATISTA DA SILVA 222 - / - / CALIFORNIA / PR / 86820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706560721976475

Informação obtida em 08/08/2024 09:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Certidão n°: 21986267/2024

Expedição: 02/04/2024, às 08:19:17

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.311.545/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Local da Sede: Califórnia - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 8 de julho de 2024



Mauricio José Ferrero
Distribuidor

LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-000

E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 78.311.545/0001-06, Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000, Telefone: 43 998045780 / 43 3025-5310, Email: contato@corretoraproducao.com.br, através do seu representante legal Sr. Nivaldo da Silva, CPF: 031.791.8999-08, RG: 3.467.940-1 SESP PR, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Califórnia, 03 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nivaldo da Silva'.

Nivaldo da Silva

RG: 3.467.940-1

CPF: 031.791.899-08

LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

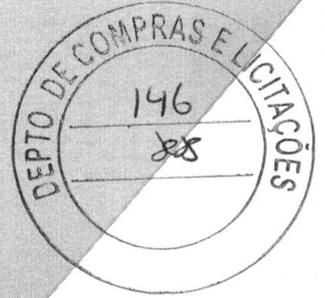
CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-

000

E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Nivaldo da Silva, CPF: 031.791.8999-08, RG: 3.467.940-1 SESP PR, cuja função/cargo é administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@corretoraproducao.com.br

Telefone: (43)3025-5310

Califórnia, 03 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Nivaldo da Silva'.

Nivaldo da Silva

RG: 3.467.940-1

CPF: 031.791.899-08

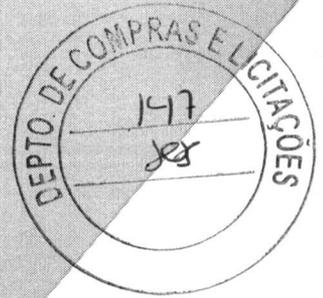
LUNNA BELLA

Indústria e Comércio de Artigos

CNPJ: 78.311.545/0001-06

Insc. Estadual: 90782501-91

Rua Benedito Antonio da Silva 43 – Jardim Novo Horizonte – Califórnia/ PR CEP: 86.820-000
E-mail: lunnabella_@hotmail.com Tel: (43) 998045780



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

(Processo Administrativo nº 110/2024)

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 78.311.545/0001-06, Endereço: Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Califórnia Paraná – CEP: 86.820-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Nivaldo da Silva, CPF: 031.791.8999-08, RG: 3.467.940-1 SESP PR, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

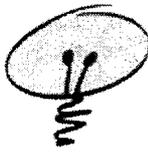
Califórnia, 03 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nivaldo da Silva'.

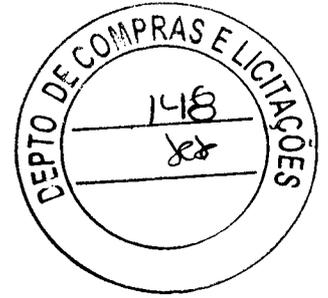
Nivaldo da Silva

RG: 3.467.940-1

CPF: 031.791.899-08



PROPOSTA COMERCIAL



Pregão Eletrônico Federal n.º 49/2024
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Al. Tocantins, 280 – Complemente, Galpão 08, Alphaville Barueri-SP CEP 06.455-020
Fone: (15) 9 9150-5411 **E-mail:** creativedesign.licitacoes@gmail.com
CNPJ: 23.663.284/0001-00 **I.M.:** 5.76626-0 **I.E.:** 206.400.554.112
Dados Bancários: Banco Itaú **Agência:** 8493 **c/c:** 37500-3.
Dados do Representante Legal: Natan do Nascimento Rodrigues
R.G.: 40.882.463-3 **CPF:** 447.799.118-50

Apresentamos nossa proposta para prestação do fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 49/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Garrafa térmica em aço inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravação: digital conforme arte enviada.	Unidade	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
Valor Total R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)					

DAS DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

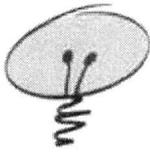
Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Barueri, 20 de setembro de 2024

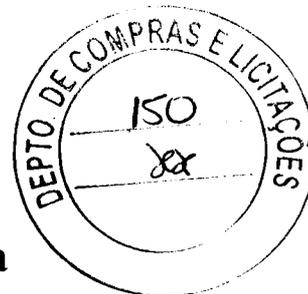
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50



Assinado de forma
digital por NATAN
DO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779
911850



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 08:35:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **23.663.284/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23663284000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRANSITION OPTICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.786.201/003-28, Inscrição Estadual Nº 795.629.974.112, com sede na Avenida Alexander Graham Bell, 200, ATESTA para os devidos fins que a empresa LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.663.284/0001-00, sediada à Rua AL Tocantins, 280, Galpão 08, Alphaville Centro Industrial Empresarial, Barueri/SP – CEP 06.455-020, realizou satisfatoriamente a venda de Squeeze dobrável 480ML c/ mosquetão com gravação a laser, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratuais como segue:

Contratante: TRANSITION OPTICAL DO BRASIL LTDA

Contratada: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Objeto: Serviços Promocionais

Prazo de Entrega: 20 dias uteis

Prazo Contratual: 30 dias

Local: Avenida Alexander Graham Bell, 200, bl. A unid. A1
Bairro Techno Park
São Paulo - SP

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SQUEEZE DOBRAVEL 480 ML C/ MOSQUETAO COM GRAVACAO A LASER	PC	1.250

Registramos, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Assinatura digital de: TRANSITION OPTICAL DO BRASIL LTDA

CNPJ - 00.786.201/0003-28



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/02/2024 14:52:06 que o documento de hash (SHA-256)
b130e7d1304e616623e1f51bb02432f358dacee298abd7992cabeb3c60c2933d foi validado em 27/02/2024 14:41:59 através da transação blockchain
0x3e0cfd407fd8dece420d96c01fb5704ad4d5bc774bdfb18111bbdbfc6e64c9fe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 195704)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b130e7d1304e616623e1f51bb02432f358dacee298abd7992cabe3c60c2933d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **195704** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA- Atestado de Cap Técnica - Squeeze**", cujo assunto é descrito como "**LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA- Atestado de Cap Técnica - Squeeze**", faz prova de que em **27/02/2024 14:41:47**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2024 14:53:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e0cfd407fd8dece420d96c01fb5704ad4d5bc774bdfb18111bbdbfc6e64c9fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



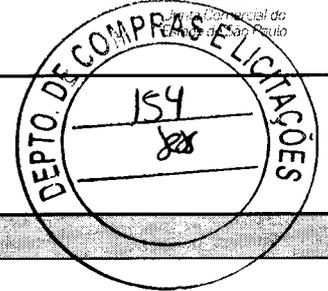
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



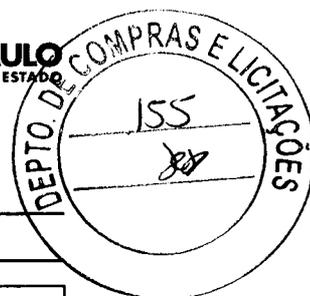
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35231812689	CNPJ 23.663.284/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.162.636/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:39:32	CÓDIGO DE CONTROLE 220514003
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2388876732

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO ALAMEDA TOCANTINS		NÚMERO 280
COMPLEMENTO GALPAO 08	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRI	CEP 06455020
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL LEGALIZACAO1@REORGCONTABIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 23663284000100	NIRE - SEDE 35231812689
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: REGINALDO REQUENA MARTINS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





**ATO ALTERADOR DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 23.663.284/0001-00

NIRE 35231812689

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os a baixos qualificados:

I - REGINALDO REQUENA MARTINS, brasileiro, nascido em 28/08/1962, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 13456020 SSP-SP e CPF/MF N° 215.464.568-21 residente e domiciliado a Rua Duarte de Carvalho, n° 221 APTO 172 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03084-030.

II - EZEQUIEL VALERO RODRIGUES, brasileiro, nascido em 19/08/1958, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 11607417-6 SSP-SP e CPF/MF N° 012.666.068-90 residente e domiciliado a Alameda Curitiba, n° 76 - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06539-025

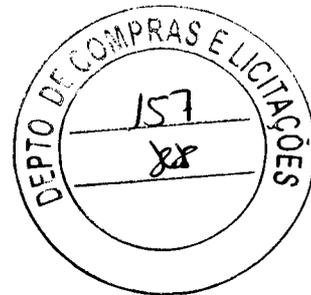
Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, cujo contrato de constituição encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n° 35231812689 em sessão de 01/09/2015 resolvem de comum acordo alterar mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - Neste ato resolve alterar o capital social da sociedade de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

II - Em face as alterações se da nova redação ao quadro do capital social.

O Capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de responsabilidade dos titulares.

NOME	QUOTAS	%	TOTAIS
REGINALDO REQUENA MARTINS	980.000	98,00	R\$ 980.000,00
EZEQUIEL VALERO RODRIGUES	20.000	2,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	R\$ 1.000.000,00



Após as alterações acima, os titulares resolvem consolidar seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00
NIRE 35231812689

I - REGINALDO REQUENA MARTINS, brasileiro, nascido em 28/08/1962, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 13456020 SSP-SP e CPF/MF N° 215.464.568-21 residente e domiciliado a Rua Duarte de Carvalho, n° 221 APTO 172 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03084-030.

II - EZEQUIEL VALERO RODRIGUES, brasileiro, nascido em 19/08/1958, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N° 11607417-6 SSP-SP e CPF/MF N° 012.666.068-90 residente e domiciliado a Alameda Curitiba, n° 76 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06539-025

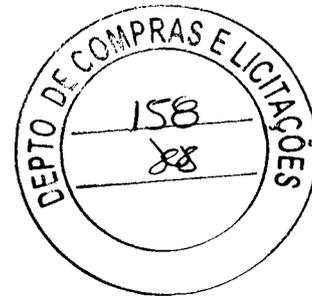
PRIMEIRA

Da denominação social, sede e foro.

A empresa girará sob a denominação social **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** com sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, n° 280, galpão 08 - Alphaville centro industrial e empresarial – CEP: 06455-020, bem como possuidora da seguinte filial;

Filial 1: Avenida Nereu Ramos, n° 294 – Sala 03 – Centro – Araquari/Santa Catarina – CEP: 89245-000. NIRE 42902108489, CNPJ 23.663.284/0002-82.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SEGUNDA Dos objetivos sociais

A empresa tem por objetivo social: Comercio atacadista de brindes, o comercio atacadista de artefatos de borracha exceto para veiculos e uso residencial, comercio atacadista de artigos para viagem de qualquer material, comercio atacadista de bolsas malas de qualquer material comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, o comercio atacadista de artigos escolares, atividades de consultoria em publicidade e propaganda, comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, instalação de sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão fiação materiais elétricos, obras de instalação manutenção e reparação também como sistemas de iluminação, os serviços de montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas rodovias ferrovias portos e aeroportos, os serviços de gravação de carimbos, deposito de produtos por conta de terceiros a operação de armazém e deposito para todo tipo de produtos atividades do operador de transporte multimodal e os serviços de logística em geral não focados no transporte de carga, comércio atacadista de utilidades domesticas e artigos de armarinho comercio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico e brindes em geral atividades de animação e recreação em festas e eventos outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

TERCEIRA Do capital social e responsabilidades pela integralização

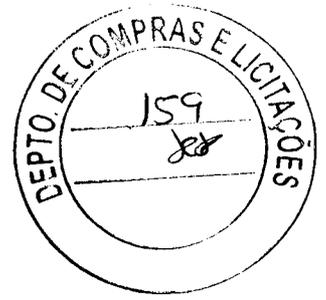
O Capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de responsabilidade dos titulares.

NOME	QUOTAS	%	TOTAIS
REGINALDO REQUENA MARTINS	980.000	98,00	R\$ 980.000,00
EZEQUIEL VALERO RODRIGUES	20.000	2,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor do capital integralizado.

QUARTA Do prazo de duração da empresa

A empresa foi constituída em 01/09/2015 e terá o prazo de duração indeterminado.



QUINTA
Da administração da empresa e responsabilidades

A administração cabe aos seus titulares **REGINALDO REQUENA MARTINS** e **EZEQUIEL VALERO RODRIGUES**, os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial sendo exercida em conjunto ou isoladamente.

SEXTA
Das deliberações das contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os titulares deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

SÉTIMA
Do Pro labore

Os titulares poderão fixar retiradas mensais, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA
Do exercício social e resultados apurados

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

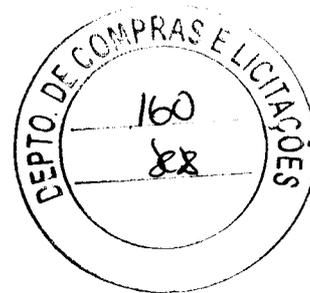
Parágrafo único: Em havendo lucro os titulares da empresa poderão constituir reservas de lucros para investimento.

NONA
Do falecimento e sócio interditado

Falecendo ou interditado os titulares, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA
Do foro

Fica eleito o foro de da comarca do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



DÉCIMA PRIMEIRA
Da declaração de impedimento e não participação em outra empresa individual.

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Empresa ou da mercancia em geral, nos termos do artigo 1011, § 1º do Novo Código Civil Brasileiro.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

REGINALDO REQUENA MARTINS

EZEQUIEL VALERO RODRIGUES



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
REGINALDO REQUENA MARTINS	21546456821	25/08/23 13:45	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
EZEQUIEL VALERO RODRIGUES	01266606890	25/08/23 13:45	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2388876732



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2388876732** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2388876732.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** de **NIRE 35231812689**, protocolizado sob o número **SPN2388876732** em **31/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1162636233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.162.636/23-3 em 31/08/2023 da empresa LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, NIRE nº 35231812689, protocolado sob o nº SPN2388876732. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220514003. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231812689		18/10/2019	01/09/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.663.284/0001-00		ALAMEDA TOCANTINS		280	GALPAO 08		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ALPHAVILLE INDUSTRI	BARUERI	SP	06455-020	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EZEQUIEL VALERO RODRIGUES							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA CURITIBA			76				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA		SP	06539-025	116074176		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
012.666.068-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR				20.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
REGINALDO REQUENA MARTINS							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DUARTE DE CARVALHO			221	APT 172			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
TATUAPE	SAO PAULO		SP	03084-030	13456020		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
215.464.568-21	SÓCIO E ADMINISTRADOR				980.000,00		

FILIAIS



NIRE 42902108489	CNPJ 23.663.284/0002-82		
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS	NÚMERO 294	COMPLEMENTO SALA 03	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC	CEP 89245-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA /	NÚMERO	
31/08/2023	1.162.636/23-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINALDO REQUENA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 215.464.568-21, RG/RNE: 13456020 - SP, RESIDENTE À RUA DUARTE DE CARVALHO, 221, APT 172, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03084-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 980.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EZEQUIEL VALERO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 012.666.068-90, RG/RNE: 116074176 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA CURITIBA, 76, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-025, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231812689
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/03/2024



documento assinado digitalmente
Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234723150, quinta-feira, 28 de março de 2024 às 11:46:06.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.663.284/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL TOCANTINS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO GALPAO08
----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 06.455-020	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CREATIVE@CREATIVEONLINE.COM.BR	TELEFONE (11) 2148-4949
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2024 às 11:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 18/02/2019

11.607.417-6 2 via

EZEQUIEL VALERO RODRIGUES

OLIVEIROS PEREIRA RODRIGUES
ANA VALERO RODRIGUES

S.PAULO - SP

19/08/1958

BARUERI-SP SANTANA DE PARNAÍBA/CC:LV.8059/FLS.270 /Nº 12588

012666068/90

Assinatura do Diretor

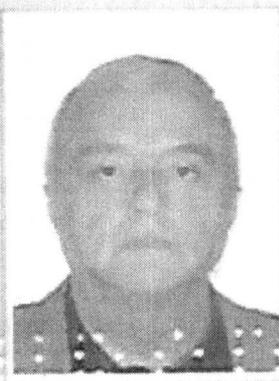
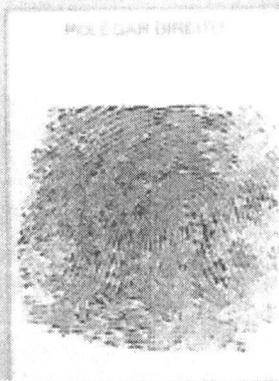
LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8620-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

41497A78

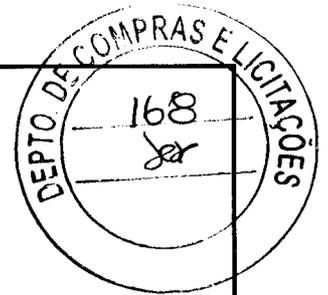
CARTERA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2023 17:18:00 que o documento de hash (SHA-256) 6c7dobb128b4dc32281fa4fc53d378e49142c4142081780314d6f5a76cf7979 foi validado em 14/12/2023 17:16:29 através da transação blockchain 0x12b246c80d8a8530853160fa2c6be9171be762a3974d6ad49e5b3ddc2afe4a36 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 177586)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c7dcbbf128b4dc32281fa4fc53d378e49142c4142081780314d6f5a76cf7979** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **177586** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA- RG Ezequiel**", cujo assunto é descrito como "**LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA- RG Ezequiel**", faz prova de que em **14/12/2023 17:01:35**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2023 17:17:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12b246c80d8a8530853160fa2c6be9171be762a3974d6ad49e5b3ddc2afe4a36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bcsSCAN.com/>

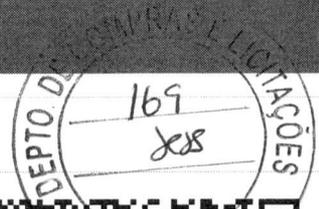
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





NOME
 NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 408824633 SSP SP

CPF
 447.799.116-50

DATA NASCIMENTO
 11/12/1996

FILIAÇÃO
 JOSE GARCIA R NUNES
 MARIA JOSE DO N RODRIGUES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06381438092

VALIDADE
 28/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/2015

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1973920659



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BOITUVA, SP

DATA EMISSÃO
 02/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80170806156
 SP001365841

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



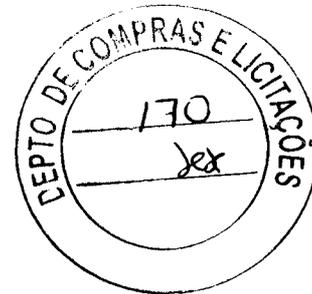
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:10 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **CE65.FFCE.6363.FC2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.663.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60091164

Data e hora da emissão 28/08/2024 11:33:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

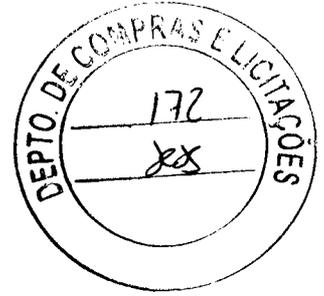
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários
CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 53691/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 23.663.284/0001-00
Inscrição Atual.....: 5.76626-0
Logradouro.....: ALAMEDA TOCANTINS
N° Atual.....: 280
Complemento.....: GALPÃO 08 Andar Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06455020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.76626-0 Código de autenticidade : 524S.4184.7937.1418707-R Data de emissão : 13/08/2024 Hora de emissão : 16:22:20</p>
---	--

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.663.284/0001-00
Razão Social: LIKE COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS EI
Endereço: ALAMEDA TOCANTINS 280 SALA 03 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081103303661360450

Informação obtida em 22/08/2024 18:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.663.284/0001-00

Certidão nº: 42903845/2024

Expedição: 18/06/2024, às 12:32:36

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.663.284/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/07/2024

0077724172

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3078013

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 23.663.284/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

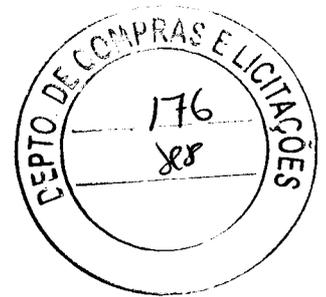
PEDIDO Nº:

0077724172



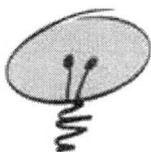


Pregão Eletrônico n.º 49/2024
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Nós da **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.663.284/0001-00, sediada na Al. Tocantins, 280 – Complemente, Galpão 08, Alphaville Barueri-SP CEP 06.455-020. Representado neste Ato pelo Procurador Legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, inscrito no CPF: 447.799.118-50 e portador de identidade 40.882.463-3, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, Portador do RG sob nº 40.882.463-3 e CPF nº 447.799.118-50, cuja função/cargo é Procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: creativedesign.licitacoes@gmail.com
Telefone: (15) 9 9150-5411



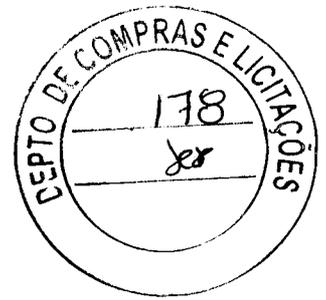
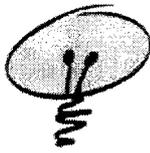
Barueri, 2 de setembro de 2024



Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

NATAN DO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850

Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850
Dados: 2024.09.02
12:28:45 -03'00'



DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico n.º 49/2024
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

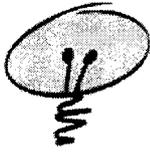
Nós da **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.663.284/0001-00, sediada na Al. Tocantins, 280 – Complemente, Galpão 08, Alphaville Barueri-SP CEP 06.455-020. Representado neste Ato pelo Procurador Legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, inscrito no CPF: 447.799.118-50 e portador de identidade 40.882.463-3, **DECLARA**, sob as penas da lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri, 2 de setembro de 2024

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:447
79911850

Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850
Dados: 2024.09.02
12:28:26 -03'00'



Pregão Eletrônico n.º 49/2024
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Nós da **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.663.284/0001-00, sediada na Al. Tocantins, 280 – Complemente, Galpão 08, Alphaville Barueri-SP CEP 06.455-020. Representado neste Ato pelo Procurador Legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, inscrito no CPF: 447.799.118-50 e portador de identidade 40.882.463-3, **DECLARA**, sob as penas da lei a nossa empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

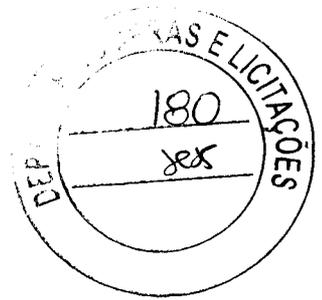
Barueri, 2 de setembro de 2024

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:447
79911850

Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850
Dados: 2024.09.02
12:29:05 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:39:58
1 - GARRAFA SQUEEZE TERMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aco inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravacao: digital conforme arte enviada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,60	Valor Total: 11.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	193	23.663.284/0001-00	61,51	39,60		Sim
2 C6M BRINDES LTDA	243	51.650.195/0001-56	61,51	39,81	0,53	Sim
3 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	283	41.423.833/0001-42	61,50	41,48	4,19	Sim
4 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	682	20.295.074/0001-00	61,51	42,90	3,42	Sim
5 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	488	47.433.137/0001-01	61,51	43,93	2,40	Sim
6 M C SIMOES PRESENTES	924	45.785.340/0001-03	61,51	46,89	6,74	Sim
7 LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA	864	23.288.828/0001-92	60,98	46,90	0,02	Sim
8 ALEX POSSAMAI ME	055	27.694.614/0001-77	61,00	46,99	0,19	Sim
9 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	282	13.821.476/0001-35	61,00	60,00	27,69	Sim
ROBERTO APARECIDO FERREIRA	208	19.724.157/0001-98	61,00	61,00	1,67	Sim
RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS	960	50.912.234/0001-83	61,50	61,50	0,82	Sim
12 MARCELO SIMONI ME	914	04.664.811/0001-48	61,51	61,51	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	277	78.311.545/0001-06	61,51	39,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:39:58
2 - PASTA ARQUIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliester estruturado impermeavel. Forrada internamente em: Kamy e possui reforco de estrutura em papelao. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliester estruturado impermeavel com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravacao indicada: digital conforme arte enviada. Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	106	78.311.545/0001-06	64,64	61,00		Sim
2 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	122	19.724.157/0001-98	64,50	61,50	0,82	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	579	13.821.476/0001-35	64,60	64,60	5,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/08/2024 15:55:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:42:24
1 - GARRAFA SQUEEZE TERMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAB PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: GARRAFA SQUEEZE TERMICA - Garrafa termica em aco inox com parede dupla, com apoio para celular na tampa, conserva a temperatura quente por 5 horas e a temperatura fria por 8 horas. Em verde com detalhe em preto na tampa. Medidas em cm: H21,0 / D6,5 (aproximadas). Capacidade: 400ml (aproximados). Gravacao: digital conforme arte enviada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,60	Valor Total: 11.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	193	23.663.284/0001-00	61,51	39,60		Sim
2 C6M BRINDES LTDA	243	51.650.195/0001-56	61,51	39,81	0,53	Sim
3 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	283	41.423.833/0001-42	61,50	41,48	4,19	Sim
4 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	682	20.295.074/0001-00	61,51	42,90	3,42	Sim
5 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	488	47.433.137/0001-01	61,51	43,93	2,40	Sim
6 M C SIMOES PRESENTES	924	45.785.340/0001-03	61,51	46,89	6,74	Sim
7 LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA	864	23.288.828/0001-92	60,98	46,90	0,02	Sim
8 ALEX POSSAMAI ME	055	27.694.614/0001-77	61,00	46,99	0,19	Sim
9 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	282	13.821.476/0001-35	61,00	60,00	27,69	Sim
10 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	208	19.724.157/0001-98	61,00	61,00	1,67	Sim
11 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS	960	50.912.234/0001-83	61,50	61,50	0,82	Sim
12 MARCELO SIMONI ME	914	04.664.811/0001-48	61,51	61,51	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	277	78.311.545/0001-06	61,51	39,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:42:25
2 - PASTA ARQUIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PASTA ARQUIVO - Medidas em cm: L27,0/H38,0/P4,0 (aproximadas). Produzida em: Poliester estruturado impermeavel. Forrada internamente em: Kamy e possui reforco de estrutura em papelao. Bolsos internos: com argola dupla para fixar papeis, 01 bolso reto na aba esquerda com 01 sobre bolso e 01 visor e 03 caneteiros Fechamento por: Ziper de correr em 3/4 do corpo. Acabamento externo: Fita de poliester estruturado impermeavel com contornando todo o corpo do produto. Na parte frontal superior arte digital Gravacao indicada: digital conforme arte enviada. Sugestao NA COR VERDE pantone C50M8Y100KO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	106	78.311.545/0001-06	64,64	61,00		Sim
2 ROBERTO APARECIDO FERREIRA	122	19.724.157/0001-98	64,50	61,50	0,82	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA	579	13.821.476/0001-35	64,60	64,60	5,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 23 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 5450/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de materiais personalizados para o dia do professor.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 49/2024**

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 648/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

185

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

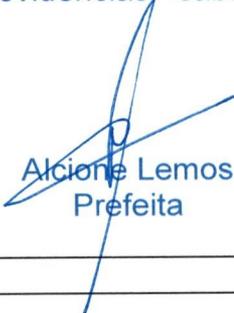
Ref. Protocolo Geral nº. 08412/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 184 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/09/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 49/2024

Processo Adm.: 110/2024
Data do Processo: 08/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 110/2024
- b) **Nr. Licitação:** 49/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 25/09/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para serviços de materiais personalizado para distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino*



Participante: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA	300,000	UNI	39,60	11.880,00
Total do Participante:					11.880,00

Participante: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2	PASTA ARQUIVO	300,000	UNI	61,00	18.300,00
Total do Participante:					18.300,00

Total Geral: 30.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 37.854,00

Jaguariaíva, 25 de Setembro de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 25 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8412/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: *Contratação de empresa para serviços de materiais personalizado para distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino.*

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	78.311.545/0001-06	18.300,00
LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	23.663.284/0001,00	11.880,00

Subscrevo-me.



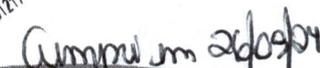
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Agente de Contratação

Decreto nº 468/2024

AO Promotor Willian
e/ atender

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR





Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de Contratos, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 424/2024

Pregão Eletrônico n.º 049/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.311.545/0001-06, com sede à Rua Geny Batista da Silva, 222, Parque Industrial, Califórnia/PR, neste ato representada por Nivaldo da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 031.791.899-08, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de pasta arquivo, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8412/2024 – **Pregão Eletrônico n.º 049/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 18.300,00 (Dezoito Mil, Trezentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rm: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#anivers200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Rosane Scatolin Machado, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9498

0 1 -

192
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 26 de setembro de 2024.**

Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretário da SMECEL.

LUNNA BELLA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:78311545000106

Assinado de forma digital por
LUNNA BELLA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:78311545000106
Dados: 2024.09.26 11:26:19 -03'00'

Lunna Bella Indústria e Comércio Ltda.
Contratada





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 425/2024

Pregão Eletrônico n.º 049/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.663.284/0001-00, com sede à Alameda Tocantins, 280, Alphaville Industrial, Barueri/SP, neste ato representada por Ezequiel Valero Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 012.666.068-90, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de garrafa *squeeze* térmica, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8412/2024 – Pregão Eletrônico n.º 049/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta / Fone: 3535-9400

Handwritten signature

194
22



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Rosane Scatolin Machado, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 049/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - P. Alta - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000

196
22



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 26 de setembro de 2024.**

Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretário da SMECEL.

Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850

Like Distribuição e Logística Ltda.
Contratada

